SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1643

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNÍCIPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015;
DISPENSA N.º 04/2015;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG;
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM;
OBJETO: Contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Diamantina, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
DO VALOR: O valor global ajustado para a execução do presentecontratoé de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais);
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
ASSINATURA: 09/12/2015;
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Marcelo Marinho de Ávila – Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG;
Pela Contratada: Antônio Júlio de Faria – Presidente da Associação Mineira de Municípios - AMM.

Publicado por:
Simone Aparecida Cordeiro da Silva Souza
Código Identificador:EDC19779

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, realização e acompanhamento de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Rio Paranaíba.
LOCAL: Sala de Reuniões da Área Administrativa da Câmara Municipal de Rio Paranaíba – MG, Rua Atanásio José Gonçalves – Nº 144 – Centro – Rio Paranaíba/MG.
DATA: 28/12/2015
HORÁRIO: 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL: Quadro de Avisoslocalizado no*hall* do prédio da Câmara, no endereço acima ou pelo e-mail**:** camara.cmi@netsite.com.br.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba - MG, 11 de dezembro de 2015.

RENATO SILVA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:94138FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG termo aditivo de valor Nº 8 - Contrato nº: 79/2014 - Pregão nº 49/2014. Contratada: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.385.591/0001-77. Objeto**:** Aditivo de R$ 7.401,60 (sete mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) à empresa contrata por não haver, na planilha orçamentária de custos, firmada no contrato, a compra de cascalho para execução dos serviços, perfazendo um total de 480m³ de cascalho ao custo de R$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos) conforme requerimento do engenheiro.

Acaiaca, 11.12.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:E9C255F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 064/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 172/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 – OBJETO: COMPRA DE MANGUEIRA DE LED LUZ BRANCA 220V, ROLO COM 100 METROS, material necessário para decoração de Natal em diversas praças do Município**, em conformidade com este Edital e seus Anexos** - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.**
TORNA PÚBLICO RESULTADO:
A empresa CECÍLIA TURA DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 19.406.195/0001-00, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no total de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Quantidade solicitada: 25 unidades.
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 11/12/2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:AA681006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 065/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0065/2015. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Quarta-feira , 23 de Dezembro de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Sexta-feira , 11 de Dezembro de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:883EDB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 103/2015 PP 071/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PAL 103/2015 PP 071/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 103/2015 PP 071/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DAS GUIAS DE IPTU E ISSQN PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. ABERTURA 04/01/2016, ÀS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 12:00 AS 18:00 HORAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F021CFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇAÕ PROC 249

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº. 249/2015
Pregão Presencial 160/2015

Abertura.....: 04 de dezembro de 2015, às 13:00

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

PORTO SEGURO COMPABHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Avenida: Rio Branco, 1485 e 1489
Bairro: Campos Eliseos – São Paulo /SP

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
SEGURO PARA VEICULO FIAT DOBLO	R$ 3.100,00	1	R$ 3.100,00
SEGURO PARA MOTO RONDA	R$ 455,00	1	R$ 455,00
SEGURO VEICULO MOTO HONDA	R$ 455,00	1	R$ 455,00
SEGURO PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE	R$ 2.180,00	1	R$ 2.180,00
SEGURO AGRALE MICROONIBUS MA 8.7 GRAN MINI	R$ 8.900,00	1	R$ 8.900,00
Valor Total Processo ____R$15.090.00			

Barroso, 10 de dezembro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:780D0C57

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROC 282

Municipio de Barroso torna publica Proc 282/15 Pregão Presencial Registro de Preços nº 182/15 Aquisição de formulários e envelopes, abertura dia 29/12/2015 ás 13:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A8908F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROC 281

Municipio de Barroso torna publica Proc 281/15 nº 181/15 Instalação e aquisição de PABX, abertura dia 29/12/2015 ás 15:00 horas

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3790242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 231.15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 231/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE BARROSO, órgão Gerenciador, cuja Prefeitura é situada na Praça Sant`Ana, nº 120, Centro, em Barroso-MG, CEP 36.212-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68, representado pela Prefeita Municipal Eika Oka de Melo, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002 e dos Decretos Municipais 564/2005 e 1.807/2009, e demais normas legais aplicáveis, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 148/2015, com itens homologados em 11/11/2015, Processo Administrativo nº 231/2015, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1.807/2009,e em conformidade com as condições a seguir:

1 - DO OBJETO:
1.1 – A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Presencial acima identificado, que é parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência no fornecimento em igualdade de condições.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 – Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 – Do fornecedor:
Razão Social: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 19.288.485/0001-99
Endereço: Rua Sobradinho, n.055, Bairro Glória
Cidade: Belo Horizonte **CEP:** 30.830-450 **Estado:** MG
Telefone: (31) 3327-8727 **E- mail:** rsvisual21@gmail.com
Representante: Rodrigo Franco de Souza
RG: MG – 8.785.589 **CPF:** 084.147.956-92

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - LAUDO MEDICO DE ALTO CUSTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3,50	200
2 - FICHA DE CONTROLE DIARIO DE MEDICAMENTOS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 2,37	200
3 - RECEITUARIO BRANCO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 1,20	1000
4 - FICHA DO ADULTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 1,80	200
5 - FICHA DA CRIANCA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3,80	100
6 - FICHA SAÚDE BUCAL	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3,90	80
7 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3,80	40
8 - SACO DE PAPEL (ENVELOPE DA FAMILIA)	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 31,90	100
9 - SACO DE PAPEL COM TIMBRE	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 34,50	20
10 - RESULTADO DE EXAME DE LABORATORIO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 1,50	50
11 - RESULTADO DE EXAME DE URINA	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 1,50	50
12 - CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 2,80	100
13 - LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC 1	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	R$ 3,50	50

Razão Social: FAE ARTES GRAFICAS LTDA - ME
CNPJ: 03.232.843/0001-01
Endereço: Rua Joaquim Cesario Rezende, n.033, Bairro Guanabara
Cidade: Betim **CEP:** 32.667-170 **Estado:** MG
Telefone: (31) 3591-4792 **E- mail:** graficafae@hotmail.com
Representante: Altair Gonçalves Batista
RG: M- 4.979.667 **CPF:** 029.137.866-85

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	FAE ARTES GRAFICAS LTDA ME	R$ 1,90	50

Razão Social: TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 17.202.961/0001-81
Endereço: Rua do Monte, n.301, Bairro Vitorino Braga
Cidade: Juiz de Fora **CEP: Estado:** MG
Telefone: (32) 3215-1937 **E- mail:** typvs@terra.com.br
Representante: Pedro Augusto Carelli de Lima
RG: M - 2971876 **CPF:** 521.224.336-04

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DA MULHER	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 0,10	500
2 - RECEITUARIO MEDICO AZUL CONTROLADO	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,50	300
3 - LAUDO P/ SOLIC. DE AUT. DE INTER. HOSPITALAR	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 4,00	50
4 - RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,60	700
5 - RELATORIOS DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 5,00	10
6 - FICHA PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,40	100
7 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,90	80
8 - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE APAC	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 2,00	200
9 - EXAME DE LABORATORIO MUNICIPAL BIOQUIMICA	TYPVS GRAFICA E EDITORA LTDA	R$ 1,89	50

Razão Social: ANTÔNIO AUGUSTO NOVAIS - ME
CNPJ: 20.963.253/0001-78
Endereço: Rua Alexandre Siqueira, n.305, Bairro Salgado Filho
Cidade: Belo Horizonte **CEP:** 30550-570 **Estado:** MG
Telefone: (31) 3322-4953
E- mail: paulacriacoesartesgraficas@gmail.com
Representante: Mario Lucio Severino
RG: MG – 2.532.252 **CPF:** 418.227.306-00

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO TFD-3 VIAS	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 10,00	50
2 - PEDIDO DE EXAMES	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 0,77	1000
3 - CARTAO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 0,07	500
4- CARTAO ESPELHO DO ADULTO	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 0,07	1000
5 - CARTÃO DE ESPELHO DA CRIANÇA	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 0,07	1000
6 - ENVELOPE BRANCO OFICIO TIMBRADO	ANTONIO AUGUSTO NOVAIS ME	R$ 0,11	500

Razão Social: COMERCIAL BELVEDERE LTDA ME
CNPJ: 20.229.406/0001-58
Endereço: Rua Pinto Machado, n.200, Bairro Industrial
Cidade: Contagem **CEP:** 32.235-100 **Estado:** MG
Telefone: (31) 3075-7984 **E- mail:** comercialbelvedere@hotmail.com
Representante: Glean Tait
RG: M – 5.874.493 **CPF:** 005.121.436-92

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - RECEITUARIO PROGRAMA BEM VIVER	COMERCIAL BELVEDERE LTDA ME	R$ 2,48	30

Razão Social: SUPER GRAFICA CARVALHO BARBCENA LTDA - ME
CNPJ: 03.572.783/0001-76
Endereço: Rua Padre Sinfronio de Castro, n.131, Bairro São Sebastião
Cidade: Barbacena **CEP: Estado:** MG
Telefone: (32) 3332-1305 **E- mail:** supergraficabcna@hotmail.com
Representante: Carlos Carmo Carvalho da Silva
RG: MG – 7.252.687 **CPF:** 044.446.936-22

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade
1 - CARTÃO DE CONTROLE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA	R$ 0,08	1500

3 - DA VALIDADE DA ATA
3.1 - A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/11/2015, tendo validade até 10/11/2016, não podendo ser prorrogada.

4 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO
4.1 – O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Barroso, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 148/2015.**
4.2 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços originária do **Pregão Presencial nº 148/2015.**
4.3 – A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
4.4 – A entrega dos itens deverá ser efetuada após a respectiva publicação do contrato e em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra respectiva.

5 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula 3 desta Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro e reequilíbrio econômico-financeiro a que se refere o Decreto Municipal 1807/2009.
5.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
5.3 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

6 - DA FISCALIZAÇÃO
6.1 – O Município de Barroso-MG, através de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Barroso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barroso emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Compra, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
7.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, com o INSS e com a Justiça do Trabalho.
7.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato ou em realizar os serviços dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do edital.
7.4 – A Ordem de Compra e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:
a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.
b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.
c) judicialmente, nos termos da legislação.

8 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:
8.1.1 – Pelo Município de Barroso quando:
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.
8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 8.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.
8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário dos Municípios Mineiros, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município de Barroso a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1 – As condições gerais da prestação dos serviços e entrega do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do **Pregão Presencial nº 148/2015**.

10 – DA DIVULGAÇÃO
10.1 – A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
10.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barroso, 11 de Novembro de 2015.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

_____
Representante
Empresa

_____
Representante
Empresa

_____
Representante
Empresa

_____
Representante
Empresa

_____
Representante
Empresa

_____
Representante
Empresa

EDNÉA MARIA DE ÁVILA SILVA
SEMSA

Testemunhas:

1)_____
CPF

2) _____
CPF

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9F067E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO SENDO RECEBIDAS, A PARTIR DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2016, SOB PROTOCOLO, PROPOSTAS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM FIRMAR COM O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE, TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUADA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM A CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG, NA PRAÇA DA JAQUEIRA, Nº 40, CENTRO, EM BELO ORIENTE/MG. OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (31) 3258-2827.

BELO ORIENTE, MG, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

WALISSON FERNANDES DE DEUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:C4D26EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 88/2015

TERMO DE REVOGAÇÃO

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao valor ofertado pela empresa **DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 05.448.910/0001-55, única empresa participante no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 88/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) licenças de uso de software de sistema gerenciador de bancos de dados denominados Microsoft SQL Server 2014 Standart Edition core PLP 2 Lic NL Government License, compatível com arquitetura de hardware 64 bits, através de licenciamento "Por núcleo", em caráter perpétuo PT-BR, estar acima do valor estimado pelo município e como não houve redução dos preços que enquadrasse no estimado, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento ao solicitado pelo Gerente de Tecnologia da Informação.

Boa Esperança/MG, 10 de dezembro de 2015

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5A270CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015. Contratada: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA, CNPJ/MF 03.691.134/0001-94. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 024/2015 pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas – MG, 10/12/2015.

(A): MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0126E873

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 025/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015. Contratada: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento LTDA, CNPJ/MF 03.691.134/0001-94. Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 025/2015 pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas – MG, 10/12/2015.

(A): MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:732F3A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 089/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de dezembro** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PROFESSORA HOZANA NA SEDE DO MUNICÍPIO E JOAQUIM DE MENDONÇA NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/nº, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 11 de dezembro de 2015.

DILMA SONIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4B7BD577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 201/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 201/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de peças de informática para*

manutenção das diversas atividades de serviço das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento cogita a empresa ***SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.204.648/0003-84; no valor total de R$ 1.230,00 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:48CA8819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 182/15 – Pregão Presencial n.º 058/15*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* visando para a *aquisição de cascalho para manutenção das estradas vicinais do município.* Ocorrida a fase de lances chegou-se ao valor unitário para o ***ITEM 01 (Cascalho)*** em R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais). Dando prosseguimento, foi aberto o envelope de *"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"*, verificou-se que a empresa ***DRAGASUL MINERACAO LTDA – ME*** apresentou-se de acordo com o exigido na *Cláusula 08* do Edital, ficando, portanto considerada classificada para a próxima fase do processo. Nos termos do inciso XVII do Art. 4.º da Lei 10520/02 a Pregoeira considerando o preço da proposta obtida nos autos, convocou o proponente a reduzir o valor do lance do item 01 – Cascalho. Por sua vez a licitante manifestou que não tem interesse em reduzir o preço de seu lance. Realizadas as devidas deliberações e considerando que há nos autos uma proposta com preço consideravelmente inferior para o item em questão, pregoeira e equipe de apoio decidem visando preservar o interesse público em não adjudicar o ***item 01*** – Cascalho à Empresa ***DRAGASUL MINERAÇÃO LTDA – ME***. Nos termos da Lei submete-se a presente decisão para deliberação superior pelo Exmo. Prefeito Municipal. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 11 de Dezembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B03D2502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 065/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 078/015 - Pregão Presencial 065/015 – Registro de Preços SRP 047/015, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (corrente de sinalização, cone de sinalização, placas de trânsito, pedestal zebrado e tintas para sinalização viária), que serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 28/12/2015 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:FEA3939B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 43/2015, Processo n.º 64/2015, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, BEM COMO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO DO CORPO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 11/01/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 11/12/2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C2F2AE51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 700/2015

ALTERA OS ARTS. 10 E 11 DA LEI MUNICIPAL N. 629, DE 03 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Campos Altos/MG**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os artigos 10 e 11 da Lei Municipal n. 629, de 03 de junho de 2014, que, doravante, passarão a ter as seguintes redações:

Art. 10. No mês de dezembro de cada ano, será pago a cada médico de que trata esta lei, um auxilio anual, tendo como base o valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

§ 1º - O auxílio anual corresponderá a 1/12 avos do valor estabelecido no caput deste artigo, por mês de serviço efetivamente prestado, no ano correspondente.

§ 2º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.
§ 3º - O auxilio anual será proporcional:
I – na extinção do Programa Mais Médicos;
II – na rescisão ou denúncia do termo de compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Campos Altos, em relação ao Programa Mais Médicos;
III – na cessação da prestação de serviços pelos médicos;
IV – na desvinculação dos médicos ao Programa Mais Médicos.

§ 4º - Os benefícios dispostos nesta lei terão vigência enquanto os médicos vinculados ao Programa Mais Médicos atuarem no Município de CAMPOS ALTOS-MG.

Art. 11. O valor estipulado a título de auxílio moradia, despesa de alimentação, despesa com transporte e gratificação especial, será reajustado, anualmente, aplicando-se o INPC/IBGE (Índice Nacional

de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), cujo valor será ratificado por decreto do executivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:22558513

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e as Empresas: **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (CONTRATO Nº 180/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TARIFA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COM TAXA DE DESCONTO PRÉ-FIXADA, IDA E VOLTA, INCLUINDO RESERVA DE LUGARES, MARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO E ENDOSSO DE PASSAGENS DE TODAS AS EMPRESAS AÉREAS, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, COM O VALOR ESTIMADO DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor estimado: **R$ 100.000,00** (cem mil reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0AC26EF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

O Município de Capitão Enéas – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a homologação do concurso público nº 002/2015 para que surta seus devidos e legais efeitos, o resultado final do concurso realizado sob a total responsabilidade da comissão técnica de concursos da Universidade Estadual Montes Claros – COTEC, contendo aprovação e classificação dos candidatos.

Capitão Enéas – MG, 11 de Dezembro de 2015.

CÉSAR EMÍLIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:66C3C8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 35/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 21/2015, autorizado pelo PL 35/2015, objetivando a Aquisição de Peças Automotivas para os veículos da Frota Municipal. Dia 29/12/2015 às 09:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 11/12/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:D74A6941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 36/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 22/2015, autorizado pelo PL 36/2015, objetivando a Aquisição de **Pneus** para os veículos da Frota Municipal**. Dia 30/12/2015 às 09:00h. Maiores informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.**

Casa Grande, 11/12/2015.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:385153CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

COORDENADORIA DE RECUSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 48/2015

"Exonera Servidor do Cargo Efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG, *usando de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com base no artigo 53, VI e 58, II "a" da Lei Orgânica e Art. 9º - da Lei complementar Nº 09/2001.*

CONSIDERANDO*: Solicitação da Srª. REGILAINE RODRIGUES DE SOUSA, servidora efetiva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossada na data de 05 de abril de 2010.*

*Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Livre Nomeação e Exoneração, a Srª. REGILAINE RODRIGUES DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data de 22 de novembro de 2015.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publica-se e
cumpra-se na forma de Lei.

Chapada do Norte-MG, 11 de novembro de 2015.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 22/11/2015. Conf. Lei 812/2005.

Publicado por:
Juliana Margareth de Souza
Código Identificador:C4B48940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3555/2015 DE 09 DE DEZEMBRO DE 20115

PORTARIA N.º 3555/15, DE 09.12.2015

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 da Lei Municipal n.º 022/2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder a partir de 03 de dezembro de 2015, licença maternidade à servidora ***IZABEL CRISTINA FIRMINO CAMARGO,*** ocupante do cargo de Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 2.º - No período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora receberá seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:7C6A80EC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3556/2015 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3556/15, DE 11.12.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir de **09 de dezembro de 2015**, para tratamento médico à servidora ***KEILA APARECIDA VALIM DA SILVEIRA***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8B9AE79F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3357/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3557/2015, DE 11.12.2015

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 118 da Lei Municipal N.º 022/2012, de 20.01.2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder licença de 15 (quinze) dias, a partir de **09 de dezembro de 2015**, para tratamento médico à servidora ***BALTAZARINA ELIAS DA SILVA***, ocupante do cargo de Agente Comunitária da Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:85C5E8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O ADITIVO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº43/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DEGÊNEROSALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DESTA PREFEITURA. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: 38 3228 2282 ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:D2EC5622

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015

A PREF. MUNIC. DE CORAÇÃO DE JESUS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE TAMBORILZINHO. ABERTURA DA SESSÃO: 28/12/2015 ÀS 12H00MIN. EDITAL, ANEXOS E

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: 38 3228 2282 ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:4AFE811D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
PORTARIA DE Nº. 010, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a nomeação e CONVOCA para posse o(a) candidato(a) que menciona, aprovado(a) no Concurso Público Unificado para provimentos de cargos efetivos no âmbito do Executivo Municipal, edital nº. 001/2015."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA – MG,** Sr. Eduardo Medeiros Cabral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 037/2005, bem como o resultado definitivo do Concurso Público Unificado para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, homologado na forma do Decreto Municipal nº. 024/2015,

CONSIDERANDO a premente necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, atualmente, desprovida de profissional com formação em Assistência Social, em decorrência das dispensas das profissionais contratadas temporariamente, para atendimento de TAC firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o candidato aprovado em 1º lugar no concurso público foi desclassificado, na forma da Portaria Municipal nº. 009/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de metas e prazos de programas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em especial, a aplicação de Questionário de Identificação de Barreiras para Acesso e Permanência na Escola, no âmbito do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº. 037/2005, para o cargo de provimento efetivo elencado no anexo I desta Portaria, o(a) candidato(a) que menciona.

Art. 2º - O(a) candidato(a) terá, na forma do disposto no art. 16, § 3º da Lei Municipal nº. 037/2005, o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo para o qual fora aprovado(a), junto ao Departamento de Recursos Humanos

da Prefeitura Municipal, situado na Rua da Pedreira, nº. 525 – Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 h. e 13:00 e 17:00 h.

Art. 3º - No ato da posse o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia reprográfica legível e sem rasuras dos documentos mencionados no anexo II deste Edital.

§ 1º - A falta de qualquer documento referido no anexo II importará na desclassificação do(a) candidato(a), sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

§ 2º - O não comparecimento para o ato de posse no prazo estabelecido no art. 2º implicará na desclassificação do candidato, sua perda do direito à posse e consequente exclusão do concurso.

Art. 4ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristália – MG, 11 de dezembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal[1]

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEADOS E CONVOCADOS PARA POSSE

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG13622595	MAIRA DAMASCENO LELES SILVA	73,7	2

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Carteira de Identidade.
b)Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h)Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.

i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

l) 2 fotos 3x4, recentes.

[1] *Diêgo Antonio Braga Fagundes – Assessor Jurídico – OAB/MG 103.685*

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:F2141177

DPTO JURÍDICO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Concurso Público nº. 001/2015)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG,** no uso de suas atribuições legais, em especial, no que lhe confere o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 024, de 12 de novembro de 2015, que homologou o resultado definitivo do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristália – MG, edital nº. 001/2015, **CONVOCA,** com

vistas às nomeações para provimento de cargos efetivos, os candidatos elencados no Anexo I deste Edital.

1 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.

1.1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Pedreira, nº. 525 - Centro, cidade de Cristália – MG, até o dia **14.12.2015, no horário das 08:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

1.2 - A falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2 - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

2.1 - Os candidatos ainda deverão se apresentar, conforme data e horário estabelecido na correspondência oficial de convocação, para realização de exame de aptidão física e mental, no Posto de Saúde da sede do Município, situado à Rua Santa Cruz, nº 540 – Centro.

2.2 - Os candidatos serão atendidos conforme data e horário designado no comunicado pessoal e, na sua falta, por ordem de chegada.

2.3 - O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 - A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá a posse do cargo.

3 - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 - A publicação dos atos de nomeação, será o termo inicial para a posse do candidato, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, na forma do artigo 16, § 3º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

4 - DA POSSE

4.1 - Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item "3.1".

4.2 – A posse só ocorrerá mediante preenchimento de todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo a ser ocupado.

5. DO EXERCÍCIO

5.1 - Empossado, o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se no seu local de trabalho ou no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, na forma do art. 19, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cristália, Lei Municipal nº. 037/2005.

Cristália – MG, 09 de dezembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Identidade	Nome	Total Geral	Class.
MG13622595	MAIRA DAMASCENO LELES SILVA	73,7	2

ANEXO II
Relação de Documentos

a) Carteira de Identidade.
b)Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d)Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Cristália-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h)Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público não acumulável deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k)Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.

ANEXO III
Declaração de Bens

Declaro, nos termos da Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

BEM	DESCRIÇÃO	VALOR

NOME COMPLETO:_____
CARGO: _____
Local e data: _____

_____
Assinatura

ANEXO IV
Declaração de não acumulação de cargos

Eu,_____, brasileiro (a), _____ (estado civil), inscrito (a) no RG n° _____, e CPF n° _____, declaro para os fins, para tomar posse no cargo de _____, que não sou titular, não exerço e/ou não estou em licença, remunerada ou não, de qualquer cargo, emprego, ou função pública da administração pública direta e indireta, incluídas as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de qualquer Município, Estado, do Distrito Federal ou da União, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse. DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cristália – MG qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente a acumulação de cargos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cristália – MG, _____/_____/2015.

_____
Assinatura

ANEXO V

Termo de Interesse no Cargo

Eu, ..., inscrito no CPF sob o nº. …..... frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cristália - MG, conforme edital 001/2015, confirmo o interesse de tomar posse

no Cargo de …....., nos termos da legislação municipal em vigor.

Cristália – MG, ____/ _____/ 2015.

_____
Assinatura

ANEXO VI

Declaração de não acúmulo ilícito de cargo público

_____, portador (a) da carteira de identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável. E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cristália - MG, ____/____/____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:7A40B4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2015 - PROCESSO N° 057/2015 COM A EMPRESA ANTONIO ERNESTO PINTO -ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 043/2015, Processo Administrativo N° 057/2015, cujo objeto é aquisição de refeições (self service) para os motoristas que conduzem os ônibus do SETS para realização de manutenções aos sábados , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Antônio Ernesto Pinto - Me . Valor total estimado de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Assinatura: 27/11/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:6401047B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2015 - PROCESSO N° 054/2015 COM A EMPRESA INDUSTRIA E COMÉRCIO BIG PÃO LTDA- EPP.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 040/2015, Processo Administrativo N° 054/2015, de aquisição de pão francês, salgados diversos, pão de queijo, refrigerantes e água mineral, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO BIG PÃO LTDA - EPP . Valor total estimado de R$ 4.994,00 (Quatro mil novecentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 26/11/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9BD6694E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2015 - PROCESSO N° 056/2015 COM A EMPRESA AJATO EXTINTORES LTDA-ME.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 042/2015, Processo Administrativo N° 056/2015, de prestação de serviços de recargas de oxigênio medicinal de 1M³ e 7M³, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AJATO EXTINTORES LTDA-ME . Valor total estimado de R$ 2.907,50 (Dois mil novecentos e sete reais e cinqüenta centavos). Assinatura: 27/11/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FF640F8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.965, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

NOMEIA VANUZA XAVIER DOS REIS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 178/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanuza Xavier dos Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.877.016-65, para exercer a função pública de Educador para Abrigo Institucional, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 11 de dezembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F881753D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Contratação de prestação de serviços de segurança computadorizada, com monitoramento 24 (vinte e quatro) horas, com manutenção por parte da Contratada, para segurança dos prédios onde estão instaladas a Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e suas unidades e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e suas unidades, do Município de Curvelo/MG, exclusivo para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Tendo em vista impugnação apresentada referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada para o dia 11/12/2015, às 9 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 10/12/15.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO.
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:0F78552D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 20/2015

"Nomeia Membros para composição de Comissão Especial – Apreciação- Veto – Ano 2015 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação do Veto n°03/2015 referente ao Projeto de Lei n°010/2015 que "Fixa a Data Base Fixa, para revisão anual dos salários dos funcionários no âmbito do Poder Legislativo".

§ 1° - A Comissão Especial tem como membros efetivos:
Vereador Wanderlei Cardoso da Mota Mendes
Vereador Edimar Coelho da Silva
Vereador José Mariano Rosa

§ 2° - A Comissão Especial tem como membros suplentes:
Vereador Francisco Lopes de Faria Filho
Vereador Luciano Simão de Oliveira
Vereador Alípio Sérgio Lino

Art. 2° - A Comissão tem o prazo de 08 (oito) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se dissolverá depois de concluída análise do mesmo.

Desterro do Melo, 11 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:62D2F2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Federal 7.892/2013, na competência de órgão gerenciador registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura, eventual aquisição de materiais de escritório escolar e suprimentos de informática, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico
www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 11 de dezembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E43FC164

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Licitatório n.º 231/2015, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2015. Objeto: Aquisição de Ração e Feno para animais apreendidos nas vias do município. Base Legal: artigo 24, Inc. II, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Comercial Serra Azul LTDA R$1.722,40.

Diamantina, 11 de dezembro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:3250B603

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 0195/2015 - ESTABELECE O ZONEAMENTO AMBIENTAL (ECOLÓGICO – ECONÔMICO) PARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA

DECRETO Nº 195/2015

ESTABELECE O ZONEAMENTO AMBIENTAL (ECOLÓGICO – ECONÔMICO) PARA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA.

O Prefeito Municipal de Divinésia– M.G., no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Capitulo I - do Zoneamento (Ecológico- Econômico)

Art 1º- A Área de Proteção Ambiental – APAM Divinésia, fica sujeita as normas, procedimentos e zoneamento, previstos neste decreto.

Art 2º - A APAM Divinésia, é uma área geográfica de 4,304,32 ha, destinada ao manejo dos recursos naturais de maneira criteriosa, visando a preservação, conservação e proteção da natureza.

Art 3º - De acordo com o zoneamento elaborado, a área da APAM Divinésia, foi dividida em zonas de manejo que terão o seu desenvolvimento físico, de acordo com suas finalidades.
Parágrafo Único- As zonas de manejo definidas foram:

I - Zona de Conservação de Vida Silvestre;
II – Zona de Preservação da Vida Silvestre;
III - Zona de Uso Alternativo do Solo;

Art 4º - Para efeito deste zoneamento Ecológico- Econômico, suas zonas foram identificadas segundo as condições atuais de uso ocupação do solo e de acordo com seus aspectos abióticos, onde o desenvolvimento das atividades antrópicas poderão ser proibidas, limitadas ou incentivadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se:

I - Atividades Proibidas: aquelas que serão vedadas nas zonas especificas;
II - Atividades Limitadas: aquelas que só poderão ser desenvolvidas mediante autorização legal do órgão competente, observadas as definições do zoneamento, embasada em estudo de impacto ambiental, observada a legislação vigente;
III - Atividades Incentivadas: aquelas prioritárias nos planos e projetos governamentais e privado.

Art 5º - A utilização dos recursos naturais da APAM Divinésia, sofrerão as restrições de origem legal àquelas que este decreto impuser.

SEÇÃO I- da Vegetação.

Art 6º - As formações vegetais nativas da APAM Divinésia são consideradas um ecossistema típico da região e essenciais para a proteção e conservação da vida silvestre e sua utilização dependerá de prévio parecer da Prefeitura Municipal através de seu órgão competente e autorização do Instituto Estadual de Florestas IEF ou

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando for o caso.

Art 7º - Todo produto e subproduto florestal cortado, colhido ou extraído com autorização, deve ser dado aproveitamento sócio-econômico, inclusive quando aos resíduos para a fertilização do solo e melhoria das condições ecológicas da área explorada.

Art 8º - A utilização da vegetação compreendida na área de Preservação Permanente do art 7º do Decreto Estadual nº33.944 de 18 de Setembro de 1992, além de parecer prévio da Prefeitura Municipal, dependerá de prévia autorização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nas seguintes hipóteses:

I – No caso de obras, atividades, planos de utilidade pública ou interesse social, mediante projetos específicos;
II - Na extração de espécimes isoladas, mediante laudo de vistoria técnica que comprove risco ou perigo eminente, obstrução de vias terrestres ou fluviais, bem como para fins técnico-científico, estes mediante projeto apreciado pelo órgão competente.
III – Para aproveitamento de árvores, de terras ou de material lenhoso, sem prejuízo da conservação da floresta, com licença concedida pelo órgão competente.

Art 9º - A prefeitura, somente apreciará sobre qualquer pedido de desmatamento, se for apresentado o comprovante de averbação de Reserva Legal, a que se refere o Parágrafo 2º do artigo 16 da Lei nº4.771/65, à margem do registro de imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca competente.

SEÇÃO II – dos Recursos Hídricos

Art 10º - As nascentes pertencentes a APAM Divinésia são fundamentais para a conservação da vida silvestre, abastecimento da população local, abastecimento da sede do Município e geração de energia elétrica.

Art 11º - A captação, derivação, canalização, retificação e barramentos de cursos d'água, dependerão da licença especial da Prefeitura Municipal e ainda, da outorga de direito de uso pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas- IGAM, órgão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos casos de sua competência e desde que não haja alagamento e descaracterização das matas ciliares.

Art 12º - O lançamento de efluentes industriais, de atividades agropecuárias e esgoto doméstico, mesmo tratado nas coleções de água da APAM Divinésia, obedecerá o zoneamento previsto.

SEÇÃO III – do Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano.

Art 13º - O parcelamento do solo para fins urbanos na APAM Divinésia, dependerá de licença especial de Prefeitura Municipal, que exigirá para atenderas posturas municipais:

I - implantação de sistema de coleta e tratamento de esgoto;
II - lotes de tamanho mínimo suficiente para o plantio de árvores em pelo menos 20% da área do terreno;
III – programação de áreas verdes com espécies nativas;
IV - traçado das ruas e lotes comercializáveis, com respeito à topografia , com inclinação inferior a 10%;
V - sistemas de vias públicas em curva de nível e rampas suaves com galerias de água pluviais;
VI - adequação do projeto, com o zoneamento da Unidade de conservação.

Art 14º- O lixo, detritos ou dejetos originários das atividades da população, deverão ser tratados e retirados para fora dos limites da APAM.

SEÇÃO IV – do Uso e Ocupação do Solo Rural

Art 15º - O uso, a ocupação do solo e o exercício de atividades agropecuárias, na área rural da APAM Divinésia, dependerão de prévio parecer da Prefeitura Municipal, tendo que ser adotadas as técnicas de conservação do solo, recomendadas pêlos órgãos oficiais de extensão agrícola.

Art 16 - A ocupação do solo rural, dentro da APAM Divinésia, dependerá da licença especial da prefeitura que exigirá:

I - adequação com o zoneamento;
II – estudos de impacto ambiental ou plano de controle ambiental para a abertura de vias de acesso, com revegetação de cortes de aterro com espécies nativas;
III - que a área destinada, em caso de loteamento rural, em cada lote , a reserva legal, fique concentrada num só lugar.

SEÇÃO V – das Atividades Minerarias

Art 17º - Só serão permitidas na APAM Divinésia, as atividades de terraplanagem, mineração, drenagem, escavação, dragagem e aterro que não venham causar danos ou degradação do meio ambiente e / ou perigo para pessoas ou para a biota.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades acima referidas, num raio mínimo de 1000 (mil) metros ao entorno das corredeiras, cachoeiras, testemunhos ecológicos e outras situações semelhantes (conforme Resolução Conama nº 10, de 14/12/88 – art 6º Parágrafo Único) dependerão de prévia aprovação de estudos de Impacto Ambiental e de licenciamento especial pelo órgão competente e pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

a) Adequação do zoneamento;
b) Plano de recuperação de áreas degradadas;
c) Uso futuro das áreas mineradoras como zona de conservação da vida silvestre.

SEÇÃO VI – das Atividades Industriais

Art 18º - A instalação, operação, ampliação de atividades industriais, a área da APAM Divinésia, capazes de afetar os recursos naturais, dependerão do licenciamento ambiental, conforme a lei vigente, e da licença especial dada pela Prefeitura Municipal, que exigirá do empreendimento:

a) Adequação ao zoneamento;
b) Cumprimento das normas e procedimentos previsto nas Posturas Municipais.

SEÇÃO VII- das Atividades Poluidoras

Art 19º - Qualquer atividade industrial, potencialmente capaz de causar poluição, além da licença ambiental prevista na lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, deverá também ter uma licença especial emitida pela Prefeitura Municipal.

SEÇÃO VIII – da Zona de Uso Agropecuário

Art 20º - Considera-se Zona de Uso Agropecuário da APAM Divinésia, as áreas previstas no Zoneamento Ecológico- Econômico, correspondentes àquelas onde existem atividades agrícolas ou pecuárias (previstas no art 5º da Resolução Conama nº10, de 14 de dezembro de 1998), nas quais são regulados os usos ou práticas capazes de causar sensível degradação do meio ambiente.
Esta zona possui uma área de 3.017,16 Ha

PARÁGRAFO 1º - Nesta é proibido o uso de agrotóxicos e outros biocidas que ofereçam riscos sérios na sua utilização, inclusive no que se refere ao seu poder residual;

PARÁGRAFO 2º- O cultivo da terra será feito de acordo com as práticas de conservação do solo, recomendadas pelos órgãos oficiais de extensão agrícola;

PARÁGRAFO 3º - Não será permitido o pastoreio excessivo, considerando como tal aquele capaz de acelerar sensivelmente os processos de erosão;

PARÁGRAFO 4º - Não será permitida a criação e introdução de animais exóticos à fauna nativa, a não serem os de criações já existentes.

Art 21º - A utilização de máquinas e equipamentos agrícolas só será permitida na Zona de Uso Agropecuário.

SEÇÃO IX – da Zona de Vida Silvestre

Art 22º - As zonas de Vida Silvestre da APAM, destinadas a salvaguarda da flora e fauna nativa, para garantir a reprodução das espécies e proteção do habitat, compreende 1,287,16 ha do território da APAM, subdividem-se em duas categorias:

I - Zonas de Preservação da Vida Silvestre;
II – Zonas de Conservação da Vida Silvestre.

PARÁGRAFO ÚNICO 1º - Consideram-se zonas de Preservação da Vida Silvestre da APAM Divinésia, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico- econômico, sendo estas áreas de Preservação Permanente, conforme o Art 7º do Decreto 33.944 de 18 de setembro de 1992, nas quais são proibidas as atividades que importem na alteração antrópica da biota.

PARÁGRAFO 2º - Consideram-se Zonas de Conservação da Vida Silvestre da APA, as áreas assim previstas no zoneamento ecológico-econômico, baseado no art 14º da Resolução do Conama nº10, de dezembro de 1988, nas quais poderá ser admitido um moderado e auto- sustentado da biota, regulado de modo a assegurar a manutenção dos ecossistemas naturais.

CAPITULO II - da Competência

Art 24º - A supervisão, administração e fiscalização da APAM, será exercida pela Prefeitura Municipal de Divinésia.

CAPITULO III – das Disposições Finais

Art 25º - As áreas, constantes no zoneamento da APAM, são as seguintes:

Categoria de Manejo Área (ha)
Zona de Preservação da Vida Silvestre 399,40
Zona de Conservação da Vida Silvestre 887,76
Outras Zonas (Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Intensivo do Solo) 3.017,16
Total 4,304,32

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DIVINÉSIA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.678.069,83 m. e E 711.885,46 m., deste, segue com azimute de 90°44'15" e distância de 1.695,93 m., até o vértice PT_V_02, de coordenadas N 7.678.047,99 m. e E 713.581,26 m.; deste, segue com azimute de 87°27'33" e distância de 363,68 m., até o vértice PT_V_03, de coordenadas N 7.678.064,12 m. e E 713.944,58 m.; deste, segue com azimute de 154°27'13" e distância de 1.222,39 m., até o vértice PT_V_04, de coordenadas N 7.676.961,23 m. e E 714.471,73 m.; deste, segue com azimute de 125°54'35" e distância de 471,67 m., até o vértice PT_V_05, de coordenadas N 7.676.684,59 m. e E 714.853,76 m.; deste, segue com azimute de 91°33'14" e distância de 562,78 m., até o vértice PT_V_06, de coordenadas N 7.676.669,33 m. e E 715.416,33 m.; deste, segue com azimute de 128°55'24" e distância de 503,83 m., até o vértice PT_V_07, de coordenadas N 7.676.352,78 m. e E 715.808,31 m.; deste, segue com azimute de 181°26'25" e distância de 834,89 m., até o vértice PT_V_08, de coordenadas N 7.675.518,15 m. e E 715.787,32 m.; deste, segue com azimute de 167°07'09" e distância de 648,13 m., até o vértice PT_V_09, de coordenadas N 7.674.886,34 m. e E 715.931,80 m.; deste, segue com azimute de 217°15'12" e distância de 336,72 m., até o vértice PT_V_10, de coordenadas N 7.674.618,32 m. e E 715.727,97 m.; deste, segue com azimute de 184°38'46" e distância de 587,03 m., até o vértice PT_V_11, de coordenadas N 7.674.033,22 m. e E 715.680,42 m.; deste, segue com azimute de 239°38'24" e distância de 721,00 m., até o vértice PT_V_12, de coordenadas N 7.673.668,80 m. e E 715.058,29 m.; deste, segue com azimute de 209°55'46" e distância de 1.286,18 m., até o vértice PT_V_13, de coordenadas N 7.672.554,15 m. e E 714.416,58 m.; deste, segue com azimute de 304°34'52" e distância de 407,55 m., até o vértice PT_V_14, de coordenadas N 7.672.785,46 m. e E 714.081,04 m.; deste, segue com azimute de 270°29'42" e distância de 961,45 m., até o vértice PT_V_15, de coordenadas N 7.672.793,77 m. e E 713.119,62 m.; deste, segue com azimute de 302°58'27" e distância de 942,27 m., até o vértice PT_V_16, de coordenadas N 7.673.306,61 m. e E 712.329,14 m.; deste, segue com azimute de 238°48'01" e distância de 491,82 m., até o vértice PT_V_17, de coordenadas N 7.673.051,83 m. e E 711.908,45 m.; deste, segue com azimute de 279°31'42" e distância de 903,91 m., até o vértice PT_V_18, de coordenadas N 7.673.201,46 m. e E 711.017,01 m.; deste, segue com azimute de 250°20'21" e distância de 310,41 m., até o vértice PT_V_19, de coordenadas N 7.673.097,02 m. e E 710.724,69 m.; deste, segue com azimute de 215°48'35" e distância de 299,39 m., até o vértice PT_V_20, de coordenadas N 7.672.854,23 m. e E 710.549,52 m.; deste, segue com azimute de 175°51'31" e distância de 560,41 m., até o vértice PT_V_21, de coordenadas N 7.672.295,28 m. e E 710.589,99 m.; deste, segue com azimute de 138°16'12" e distância de 1.072,73 m., até o vértice PT_V_22, de coordenadas N 7.671.494,72 m. e E 711.304,03 m.; deste, segue com azimute de 225°09'28" e distância de 706,18 m., até o vértice PT_V_23, de coordenadas N 7.670.996,75 m. e E 710.803,31 m.; deste, segue com azimute de 251°11'00" e distância de 433,18 m., até o vértice PT_V_24, de coordenadas N 7.670.857,03 m. e E 710.393,28 m.; deste, segue com azimute de 201°40'19" e distância de 832,24 m., até o vértice PT_V_25, de coordenadas N 7.670.083,62 m. e E 710.085,94 m.; deste, segue com azimute de 267°29'13" e distância de 295,16 m., até o vértice PT_V_26, de coordenadas N 7.670.070,68 m. e E 709.791,06 m.; deste, segue com azimute de 300°53'56" e distância de 418,77 m., até o vértice PT_V_27, de coordenadas N 7.670.285,72 m. e E 709.431,73 m.; deste, segue com azimute de 20°15'17" e distância de 290,22 m., até o vértice PT_V_28, de coordenadas N 7.670.558,00 m. e E 709.532,20 m.; deste, segue com azimute de 302°07'40" e distância de 465,73 m., até o vértice PT_V_29, de coordenadas N 7.670.805,68 m. e E 709.137,79 m.; deste, segue com azimute de 13°14'02" e distância de 207,86 m., até o vértice PT_V_30, de coordenadas N 7.671.008,02 m. e E 709.185,37 m.; deste, segue com azimute de 318°59'15" e distância de 357,64 m., até o vértice PT_V_31, de coordenadas N 7.671.277,88 m. e E 708.950,68 m.; deste, segue com azimute de 356°16'50" e distância de 1.033,03 m., até o vértice PT_V_32, de coordenadas N 7.672.308,73 m. e E 708.883,67 m.; deste, segue com azimute de 246°37'34" e distância de 899,54 m., até o vértice PT_V_33, de coordenadas N 7.671.951,86 m. e E 708.057,95 m.; deste, segue com azimute de 310°17'13" e distância de 725,20 m., até o vértice PT_V_34, de coordenadas N 7.672.420,78 m. e E 707.504,76 m.; deste, segue com azimute de 274°00'47" e distância de 556,05 m., até o vértice PT_V_35, de coordenadas N 7.672.459,69 m. e E 706.950,07 m.; deste, segue com azimute de 44°21'25" e distância de 209,23 m., até o vértice PT_V_36, de coordenadas N 7.672.609,30 m. e E 707.096,35 m.; deste, segue com azimute de 354°43'02" e distância de 519,12 m., até o vértice PT_V_37, de coordenadas N 7.673.126,22 m. e E 707.048,56 m.; deste, segue com azimute de 322°48'13" e distância de 979,89 m., até o vértice PT_V_38, de coordenadas N 7.673.906,77 m. e E 706.456,16 m.; deste, segue com azimute de 358°53'25" e distância de 654,61 m., até o vértice PT_V_39, de coordenadas N 7.674.561,26 m. e E 706.443,48 m.; deste, segue com azimute de 275°18'58" e distância de 567,52 m., até o vértice PT_V_40, de coordenadas N 7.674.613,84 m. e E 705.878,41 m.; deste, segue com azimute de 232°11'21" e distância de 1.523,26 m., até o vértice PT_V_41, de coordenadas N 7.673.679,99 m. e E 704.674,97 m.; deste, segue com azimute de 1°17'02" e distância de 506,93 m., até o vértice PT_V_42, de coordenadas N 7.674.186,79 m. e E 704.686,33 m.; deste, segue com azimute de 293°10'01" e distância de 531,61 m., até o vértice PT_V_43, de coordenadas N 7.674.395,93 m. e E

704.197,59 m.; deste, segue com azimute de 24°57'51" e distância de 587,71 m., até o vértice PT_V_44, de coordenadas N 7.674.928,73 m. e E 704.445,63 m.; deste, segue com azimute de 309°08'23" e distância de 546,48 m., até o vértice PT_V_45, de coordenadas N 7.675.273,68 m. e E 704.021,78 m.; deste, segue com azimute de 14°38'32" e distância de 537,37 m., até o vértice PT_V_46, de coordenadas N 7.675.793,60 m. e E 704.157,62 m.; deste, segue com azimute de 347°19'12" e distância de 324,47 m., até o vértice PT_V_47, de coordenadas N 7.676.110,15 m. e E 704.086,39 m.; deste, segue com azimute de 275°39'20" e distância de 157,32 m., até o vértice PT_V_48, de coordenadas N 7.676.125,65 m. e E 703.929,84 m.; deste, segue com azimute de 19°33'49" e distância de 167,03 m., até o vértice PT_V_49, de coordenadas N 7.676.283,05 m. e E 703.985,77 m.; deste, segue com azimute de 73°14'31" e distância de 271,54 m., até o vértice PT_V_50, de coordenadas N 7.676.361,34 m. e E 704.245,78 m.; deste, segue com azimute de 2°34'05" e distância de 258,12 m., até o vértice PT_V_51, de coordenadas N 7.676.619,20 m. e E 704.257,35 m.; deste, segue com azimute de 34°58'27" e distância de 152,44 m., até o vértice PT_V_52, de coordenadas N 7.676.744,11 m. e E 704.344,72 m.; deste, segue com azimute de 354°29'40" e distância de 218,01 m., até o vértice PT_V_53, de coordenadas N 7.676.961,11 m. e E 704.323,81 m.; deste, segue com azimute de 30°04'01" e distância de 446,67 m., até o vértice PT_V_54, de coordenadas N 7.677.347,68 m. e E 704.547,59 m.; deste, segue com azimute de 48°39'50" e distância de 371,59 m., até o vértice PT_V_55, de coordenadas N 7.677.593,10 m. e E 704.826,60 m.; deste, segue com azimute de 120°30'33" e distância de 452,77 m., até o vértice PT_V_56, de coordenadas N 7.677.363,24 m. e E 705.216,69 m.; deste, segue com azimute de 104°02'29" e distância de 149,01 m., até o vértice PT_V_57, de coordenadas N 7.677.327,09 m. e E 705.361,24 m.; deste, segue com azimute de 89°51'59" e distância de 531,08 m., até o vértice PT_V_58, de coordenadas N 7.677.328,33 m. e E 705.892,32 m.; deste, segue com azimute de 54°43'13" e distância de 450,25 m., até o vértice PT_V_59, de coordenadas N 7.677.588,38 m. e E 706.259,88 m.; deste, segue com azimute de 123°23'13" e distância de 255,07 m., até o vértice PT_V_60, de coordenadas N 7.677.448,02 m. e E 706.472,86 m.; deste, segue com azimute de 149°40'46" e distância de 489,02 m., até o vértice PT_V_61, de coordenadas N 7.677.025,89 m. e E 706.719,74 m.; deste, segue com azimute de 155°28'17" e distância de 372,54 m., até o vértice PT_V_62, de coordenadas N 7.676.686,97 m. e E 706.874,39 m.; deste, segue com azimute de 178°49'33" e distância de 286,69 m., até o vértice PT_V_63, de coordenadas N 7.676.400,34 m. e E 706.880,27 m.; deste, segue com azimute de 143°57'02" e distância de 560,96 m., até o vértice PT_V_64, de coordenadas N 7.675.946,80 m. e E 707.210,39 m.; deste, segue com azimute de 125°13'20" e distância de 968,50 m., até o vértice PT_V_65, de coordenadas N 7.675.388,21 m. e E 708.001,58 m.; deste, segue com azimute de 148°32'57" e distância de 614,38 m., até o vértice PT_V_66, de coordenadas N 7.674.864,10 m. e E 708.322,14 m.; deste, segue com azimute de 91°50'49" e distância de 533,72 m., até o vértice PT_V_67, de coordenadas N 7.674.846,90 m. e E 708.855,58 m.; deste, segue com azimute de 110°25'32" e distância de 929,45 m., até o vértice PT_V_68, de coordenadas N 7.674.522,52 m. e E 709.726,59 m.; deste, segue com azimute de 100°39'03" e distância de 310,67 m., até o vértice PT_V_69, de coordenadas N 7.674.465,11 m. e E 710.031,91 m.; deste, segue com azimute de 54°28'48" e distância de 256,80 m., até o vértice PT_V_70, de coordenadas N 7.674.614,30 m. e E 710.240,92 m.; deste, segue com azimute de 17°34'23" e distância de 310,30 m., até o vértice PT_V_71, de coordenadas N 7.674.910,12 m. e E 710.334,60 m.; deste, segue com azimute de 9°20'58" e distância de 546,70 m., até o vértice PT_V_72, de coordenadas N 7.675.449,55 m. e E 710.423,42 m.; deste, segue com azimute de 33°12'07" e distância de 303,42 m., até o vértice PT_V_73, de coordenadas N 7.675.703,44 m. e E 710.589,57 m.; deste, segue com azimute de 59°20'01" e distância de 112,06 m., até o vértice PT_V_74, de coordenadas N 7.675.760,59 m. e E 710.685,96 m.; deste, segue com azimute de 147°06'42" e distância de 542,37 m., até o vértice PT_V_75, de coordenadas N 7.675.305,15 m. e E 710.980,47 m.; deste, segue com azimute de 46°25'13" e distância de 218,19 m., até o vértice PT_V_76, de coordenadas N 7.675.455,56 m. e E 711.138,52 m.; deste, segue com azimute de 5°04'32" e distância de 463,73 m., até o vértice PT_V_77, de coordenadas N 7.675.917,47 m. e E 711.179,55 m.; deste, segue com azimute de 35°43'33" e distância de 236,11 m., até o vértice PT_V_78, de coordenadas N 7.676.109,16 m. e E 711.317,42 m.; deste, segue com azimute de 84°56'58" e distância de 199,39 m., até o vértice PT_V_79, de coordenadas N 7.676.126,71 m. e E 711.516,04 m.; deste, segue com azimute de 49°46'29" e distância de 194,39 m., até o vértice PT_V_80, de coordenadas N 7.676.252,24 m. e E 711.664,45 m.; deste, segue com azimute de 28°25'16" e distância de 521,48 m., até o vértice PT_V_81, de coordenadas N 7.676.710,87 m. e E 711.912,65 m.; deste, segue com azimute de 358°51'14" e distância de 1.359,23 m., até o vértice PT_V_01, de coordenadas N 7.678.069,83 m. e E 711.885,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art 26º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 30 de novembro de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito de Divinésia

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:3B95DD72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2015. COMUNICADO. Comunicamos às empresas interessadas no Processo Licitatório nº. 062/2015 – Pregão Eletrônico 046/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de coleta manual, conteinerizada e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição na zona urbana e rural, e coleta, transporte e tratamento de resíduos sépticos de serviços de saúde, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais serviços afins e correlatos no Município de Divinópolis, que fica remarcada a sessão de abertura do referido certame com recebimento das propostas até o dia 05/01/2016 às 08:30 horas, e início da disputa para o dia 05/01/2016 às 09:00 horas, permanecendo inalterado o edital.

Divinópolis, 11 de dezembro de 2015.

ALINE ALVES OLIVEIRA.
Pregoeira Municipal
Suplente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF0490A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 – CONTRATO/SEMUSA N° 023/2014

Processo Administrativo LicitatórioNº 340/2013 – Pregão Presencial Nº 184/2013 - **Contratada: QUIBASA – QUIMICA BÀSICA LTDA** – Objeto: o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos de que trata a Cláusula Segunda do Contrato, nos moldes do permissivo da do art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, combinado com o art. 58, inciso I, todas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Divinópolis, 10 de dezembro

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C395A40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.063/2015

Denomina "Salvolina Alves Capanema" a Rua "Oito", no Bairro Xavante, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Salvolina Alves Capanema" a Rua "Oito", no Bairro Xavante, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Dona Salvolina Alves Capanema é filha de Francisco Alves da Silva e de Maria Januária de Santana , nasceu aos 25 de agosto de 1925, na cidade de Pequi-MG, faleceu em Divinópolis no dia 23 de março de 1995.
Casou-se com o Sr. Eli Capanema em Pitangui-MG no dia 29 de setembro de 1952, de onde pouco tempo depois mudou-se com o marido para Divinópolis, onde viveu a maior parte de sua vida. Do casamento nasceram 13 (treze) filhos, todos crescidos e educados de forma exemplar na cidade de Divinópolis-MG.
Ex operária da fábrica de tecido em Brumado, Município de Pitangui-MG, devido à profissão do marido Eli, mudou-se com a família para esta cidade de Divinópolis, a qual adotou de coração. Participou ativa e exclusivamente, ao lado do marido, na criação dos treze filhos do casal, trabalhando intensamente nos afazeres do lar, sem que tenha exercido outra profissão.
De uma religiosidade ímpar, professou a religião católica, com muito respeito e tolerância às demais religiões coexistentes na sua época. Sempre foi lembrada pela grandeza de seu coração, que não havia espaço para rancor, raiva ou sentimentos de hostilidade na comunidade em que vivia.
Foi exemplo de mãe, tendo educado os treze filhos oferecidos a esta cidade, que, sem exceção, seguiram o honroso exemplo da mãe, de buscar o progresso por esforço próprio, dentro dos costumes morais e sociais tão cultivados pelos cidadãos divinopolitanos.
Salvolina Alves Capanema sempre foi tida como referência de mãe e dona de casa pelas pessoas que a conheciam nesta cidade, notadamente no Bairro Porto Velho, onde morou até a data de seu falecimento. Destacando-se pela forma pacífica e cordial na convivência social.
Hoje, o que encontra-se gravado na memória de todos, familiares e amigos, é a lembrança da Dona Salvolina Alves Capanema, mulher alegre, sorridente, trabalhadora, honesta, que lutava pelos seus ideais e dos outros, não existe outra palavra do que saudades, pois sabemos que lá no céu ele encontra-se nos braços de Deus.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:338ADF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.065/2015

Denomina "José Luiz Gomes" a Praça localizada na Avenida Orion, no Bairro Mangabeiras, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "José Luiz Gomes" a Praça localizada na Avenida Orion, no Bairro Mangabeiras, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

José Luiz Gomes, nascido em Divinópolis dia 23 de janeiro de 1957. Casado com Margareth Aparecida Ferreira Gomes, pai de três filhos: Micheline Ferreira Dias, Vanessa Ferreira Gomes Lage e Lucas Ferreira Gomes.
Foi jogador profissional entre os anos de 1976 e 1986. Iniciou sua carreira no Guarani de Divinópolis onde passou por todas as categorias de base até chegar ao time profissional. Em 1978 foi vendido para o Cruzeiro Esporte Clube onde se destacou no cenário nacional e começou então sua trajetória com passagens por diversos times. Jogou no Operário; do Mato Grosso do Sul, Pinheiros; de Curitiba, CSA; de Alagoas e Al Arabe; da cidade de Doha no Catar. Voltando ao Brasil, jogou novamente no Pinheiros; de Curitiba, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, Alfenense; de Alfenas e encerrou sua carreira no Guarani, o Bugre de Divinópolis. Por todos os times que passou Zé Luiz foi um autêntico goleador, foi artilheiro de diversos campeonatos estaduais que disputou. Em seu currículo tem os títulos de: Campeão Mato-Grossense, Vice-Campeão Paranaense e Vice-Campeão Mineiro. Em 1980, pelo Pinheiros, em jogo contra o Curitiba, Zé Luiz além de dar a vitória para seu time, teve seu gol escolhido como o "gol do fantástico".
Após encerrar sua carreira como jogador trabalhou na Secretaria de Esporte na Prefeitura Municipal de Divinópolis, e encerrou na Câmara Municipal de Divinópolis do setor de Transportes.
Faleceu em 15 de fevereiro de 2015, depois de lutar durante meses contra um câncer. O Grandão como era carinhosamente chamado pelos companheiros deixou seu nome registrado na história de Divinópolis.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E4ABD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.062/2015

Denomina "Eli Capanema" a Rua "Nove", localizada no Bairro Xavante, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada "Eli Capanema" a Rua "Nove", localizada no Bairro Xavante, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e, com ela se publica.

Art. 4º Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de novembro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Eli Capanema, filho de José Guilherme Capanema de Maria Cornélia de Freitas. Nascido em 04 de setembro de 1923, na cidade de Pitangui-MG, faleceu em Divinópolis no dia 01 de março de 2012.
Casou-se com Dona Salvolina Alves Capanema em Pitangui-MG, no dia 29 de setembro de 1952, de onde, pouco tempo depois, mudou-se com a esposa para Divinópolis, onde viveu por mais de sessenta anos. Do casamento tiveram 13 (treze) filhos, todos nascidos e educados de forma exemplar nesta cidade de Divinópolis-MG.
Foi ferroviário, profissão que motivou sua mudança com a família para Divinópolis, cidade que adotou de coração, participando dos momentos históricos do desenvolvimento desta cidade.
Trabalhando intensamente na então Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, onde permaneceu trabalhando, sem que tenha exercido outra profissão.
Como ferroviário, viveu e participou de todas as transformações da ferrovia nesta cidade, desde a sua instalação, perto de onde fica localizado, hoje, o campo de futebol do Flamengo Esporte Clube, até sua atual localização, no Bairro Esplanada. Quando de seu ingresso na Rede Ferroviária chegou a trabalhar 17 horas por dia para cuidar da extensa prole.
Foi exemplo de pai, tendo educado os treze filhos, oferecidos a esta cidade, que, sem exceção, seguiram o honroso exemplo do pai, de buscar o progresso por esforço próprio, dentro dos costumes morais e sociais tão cultivados pelos cidadãos divinopolitanos.
Eli Capanema Sempre foi tido como referência de pai de família pelas pessoas que o conheciam nesta cidade, notadamente no Bairro Porto Velho, onde morou até a data de seu falecimento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3538FB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo nº 042/2015. Pregão Presencial nº 030/2015. Tipo: Menor Preço por Item, com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 05/01/2016, às 08h00min. e não mais às 13h00min. de 23/12/2015. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

11/12/2015.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:97A068E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 177, DE 11-12-2015.

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **DR. TIBÚRCIO DÉLBIS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2015 a 01.01.2016, saindo de férias no dia 04 de janeiro de 2016 e retornando ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2016, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de dezembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:44BB5E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
ERRATA - PORTARIA Nº62/2015

ERRATA para retificação da Portaria nº62/2015, de 29 de outubro de 2015, aprovação de viagem para capacitação dos Servidores: Daniane Aparecida Nunes,Flávio Nonato Viana,Marcelo Avelino o pagamento das diárias com verba do IGD-PBF.

Onde se lê: *aprovação de viagem para capacitação dos Servidores: Daniane Aparecida Nunes,Flávio Nonato Viana,Marcelo Avelino o pagamento das diárias com verba do IGD-PBF- Os Servidores que irão participar da capacitação Daniane Aparecida Nunes Gestora do Cadastro Único,Flávio Nonato Viana entrevistador social e Marcelo Avelino motorista que irá levar os servidores.-*

Leia-se agora : aprovação de viagem para capacitação dos Servidores: Daniane Aparecida Nunes,Flávio Nonato Viana o pagamento das diárias com verba do IGD-PBF- Os Servidores que irão participar da capacitação Daniane Aparecida Nunes Gestora do Cadastro Único, Flávio Nonato Viana entrevistador social.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4E809665

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 63/ 2015

"Dispõe sobre a aquisição de um jogo de sofá e dois guarda roupas para estruturação do serviço da proteção social especial na modalidade de Residência Inclusiva"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembrode dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a aquisição de um jogo de sofá e dois guarda roupas para estruturação do Serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de Residência Inclusiva.
Artigo 2º- As despesas serão custeadas através do recurso federal IGD-SUAS
Artigo 3º- A aquisição foi aprovada.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E459415

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 64/ 2015

"Dispõe sobre aquisição de uma lavadora de roupas para estruturação do Serviço da proteção social especial na modalidade Abrigo Institucional para crianças e adolescentesI"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembrode dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a aquisição de uma lavadora de roupas para estruturação do Serviço de Proteção Especial de Alta complexidade na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.
Artigo 2º- As despesas serão custeadas através do recurso Federal IGD-SUAS.
Artigo 3º- A aquisição foi aprovada.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59CE3797

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 66/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dosRelatórios do CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I do mês de outubro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado, com ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F0D74588

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 67/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dosRelatórios do CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I do mês de outubro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3ABE9C89

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 68/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios do CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av. Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o relatório de prestação de contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do mês de outubro de dois mil e quinze.

Artigo 2º- O relatório foi aprovado.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:59A5416A

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 69/ 2015

"Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação do Mandato dos Conselheiros por sessenta dias."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembro de dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação do Mandato dos Conselheiros por sessenta dias, o prazo será para a realização de nova eleição.

Artigo 2º A Prorrogação do mandato foi aprovada.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:827820ED

PORTARIAS
RESOLUÇÃO Nº 65/ 2015

"Dispõe sobre aprovação da reestruturação da lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS reuniu-se ordinariamente no dia vinte e seis de novembrode dois mil e quinze, às dezessete horas, à Av Guiomar Garcia Neto, nº. 151, Centro, prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme ata de número 037, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º, § V, de seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar a reestruturação da LEI Nº. 4694, DE 05 DE JUNHO DE 2012,a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS e dá outras providências.
Artigo 2º- As modificações na referida lei foram propostas observando o que preconiza as legislações que regulamentam a política de Assistência Social no âmbito do SUAS,e as orientações técnicas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social sobre funcionamento,estrutura e reestruturação dos Conselhos de Assistência social.
Artigo 3º- A reestruturação da Lei foi aprovada.
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2015.

MARINÊS TOMÉ ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD10B698

PORTARIAS
LEI Nº 5073, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a redação do artigo 2º, da Lei 3369, de 25 de junho de 2002, alterado pela Lei 4089, de 12 de agosto de 2008, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei 3.369, de 25 de junho de 2002, alterado pela Lei 4089, de 12 de agosto de 2008, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. O CODEMA é composto por 12 (doze) membros efetivos, assim representados:
I – 06 (seis) membros indicados pelos seguintes órgãos do Poder Público:
a) um membro da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
b) um membro da Secretaria Municipal de Planejamento, Regulação e Coordenação Urbana;
c) um membro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
d) um membro da Procuradoria Municipal;
e) um membro da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
f) um membro do Poder Legislativo, da Comissão do Meio Ambiente, indicado pela Mesa da Câmara Municipal;
II – um membro representante da 16ª Subseção da OAB/MG;
III - um membro representante do UNIFOR – Centro Universitário de Formiga/MG;
IV - um membro representante da Associação Comercial e Industrial de Formiga/Câmara dos Dirigentes Lojista – ACIF/CDL;
V - um membro representante do SICOOB Centro Oeste;
VI – um membro do Sindicato dos Produtores Rurais de Formiga;
VII – um membro da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Parágrafo único: Cada membro efetivo do CODEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A597AC38

PORTARIAS
LEI Nº 5074, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Formiga/MG com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias patronais devidas e não repassadas pelo Município de Formiga ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, das competências maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro de 2015, em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, nos termos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 402/2008, alterada pelas Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.
Parágrafo único. É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o *caput* deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.
Art. 2º. Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor total do débito em atraso, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa diária de 0,1333 (zero vírgula um mil trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento), limitado ao total de 4% (quatro por cento), aplicados por juros simples acumulados desde a data de vencimento da prestação até o dia do efetivo pagamento.
Art. 3º. Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FBB77A7B

PORTARIAS
LEI Nº 5075, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Altera a redação do § 5º, do artigo 99, da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 5º, do artigo 99, da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, passa a viger com a seguinte redação:
"*§ 5º. O recolhimento fora do prazo legal estabelecido no § 6º, do artigo 100 dessa Lei, implicará na atualização monetária do montante devido pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa diária de 0,1333 (zero vírgula um mil trezentos e trinta e tres décimos de milésimo por cento), limitado ao total de 4% (quatro por cento), aplicados por juros simples, acumulados desde a data do vencimento do pagamento até o dia do efetivo pagamento."*
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroangindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de dezembro de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CA7FEE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2015

O Município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **13:00 horas do dia 28/12/2015, Pregão Presencial nº. 051/2015, Processo Nº. 119/2015**, Tipo: melhor oferta de preço, Objeto: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da no município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-
licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 11 de Dezembro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:2F436C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 152/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EM PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 30/12/2015 - Horário: **09:00** - Local: **Sala de Reunião da CPL situada à Praça Adolfo de Oliveira, n.º s/n. Centro / Itacarambi / MG.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão

cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Mais informações: (38) 3613-2171 e E-mail: licitacao@itacarambi.mg.gov.br

Itacarambi - MG, 11 de dezembro de 2.015

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Presidente
CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AC98ACB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2015, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 041/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 28/12/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4534BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2015, às 12:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 12:00 h do dia 28/12/2015. O objeto da presente licitação é a aquisição de roupas de cama, mesa e banho para o Centro de Referência de Assistência Social, Projovem, Grupo da 3ª Idade e Creche Municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E24EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2015, às 14:00 h, a LICITAÇÃO Nº 043/2015 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 14:00 h do dia 28/12/2015. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde na prestação de serviços de fisioterapia. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/12/2015, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 20,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 10/12/2015.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:1388FF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 237/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação para o registro de preços de futuras e eventuais aquisições de ventilador e roupeiro em aço, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Procedimento Licitatório nº 237/2015 – Processo Licitatório nº 090/2015 – Pregão Presencial nº 078/2015. Abertura dos envelopes dia 29.12.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:B9850DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 234/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 053/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **extrato do Contrato Nº 456/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 234/2015, Inexigibilidade Nº 053/2015, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA-EPP Global R$ 37.949,00 (Trinta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais), Vigência: 08.12.15 à 08.04.16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:90B9D496

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 019/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 451/15** referente ao Procedimento Licitatório 019/2015, Processo Licitatório 011/2015, Pregão Presencial 010/2015, objeto: Registro de Preço para Aquisição de Papel Sulfite, formato A4, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 1.834,80 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência: até 31/12/15.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4171C6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 232/2015, INEXIGIBILIDADE Nº 052/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **extrato do Contrato Nº 450/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 232/2015, Inexigibilidade Nº 052/2015, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Contratado: Organização Figueiredo LTDA-EPP Global R$ 30.806,00 (Trinta mil oitocentos e seis reais), Vigência: 07.12.15 à 07.04.16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:EA5677C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 236/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação objetivando o registro de preço para futura e eventual locação de veículo com motorista, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Procedimento Licitatório nº 236/2015 – Processo Licitatório nº 089/2015 – Pregão Presencial nº 077/2015. Abertura dos envelopes dia 28.12.2015 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1FB4FD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
1ª ALTERAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 230/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a 1ª ALTERAÇÃO do Procedimento Licitatório nº 230/2015 – Processo Licitatório nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 076/2015, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais locações de Impressora/Copiadora. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Setor de Licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:18C0C0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 218/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o **extrato do Contrato Nº 422/15** referente ao Procedimento Licitatório Nº 218/2015, Dispensa de Licitação Nº 085/2015, objeto: Aquisição de Medicamentos, Contratado: Laboratório Farmacêutico da Marinha Global R$ 9.282,50 (Nove mil duzentos e oitena e dois reais e cinquenta centavos), Vigência: 09.11.15 à 06.01.16

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:73A389CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **menor preço por item,** no dia 28 de dezembro de 2015 às 08:30 horas**,** na sede da Prefeitura situada à Rua N. Sra. do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota municipal.** Os interessados poderão adquirir o Edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112 ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba/MG, 19 de novembro de 2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:0FF98B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 54/2015, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual locação de artigos para festas**". O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br.Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 30/12/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:0F7B284C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 06/2015

O Município de João Monlevade torna pública a **Concorrência 06/2015**. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Data de abertura: **19/01/2016 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 10 de Dezembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:306667FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 07/2015

O Município de João Monlevade torna pública a **Concorrência 07/2015**. Objeto: EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE 2.943,50 m² EM CBUQ NA RUA RIO CASCA, BAIRRO BELMONTE, JOÃO MONLEVADE/MG. Data de abertura: **20/01/2016 às 09:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:8B23CB94

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 505/2015 de 18/09/2015, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 67 de 09/12/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL em atendimento à Administração Municipal Direta de João Monlevade**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
COMERCIAL GUARAPIRANGA LTDA.	1	87.061,83
		TOTAL 87.061,83

João Monlevade, 09 de Dezembro de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:FF44E02C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE	NÚMERO	DATA
( ) SHOPPING		
(X) CONVITE	**15/2015**	**27/10/2015**
( ) TOMADA DE PREÇOS		
( ) CONCORRÊNCIA		
( ) PREGÃO		

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para fornecimento de lanches, em atendimento à pacientes em Tratamento Fora do Domicílio",** conforme Ata de Abertura e Julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante abaixo relacionado ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Unitário	Valor Global
"Padaria Mayrink Ltda – ME"	R$ 1,07	R$ 14.509,20

João Monlevade, em 11 de Dezembro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:4BF91E63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 505/2015 de 18/09/2015, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO PRESENCIAL Nº 65 de 11/12/2015**, junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, conforme descrição do Projeto Básico anexo**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL R$
PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - EPP	1	367.059,96
TOTAL 367.059,96		

Nota: O valor adjudicado de R$367.059,96 corresponde ao percentual de 7,32% inferior à estimativa oficial do Município de João Monlevade que, perfaz a cifra de R$393.936,00 para o período contratual de doze meses.

João Monlevade, 11 de Dezembro de 2015.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:42449003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO 09/2015

Câmara legislativa de João Pinheiro MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2015
Objeto: Fornecimento de materiais permanentes destinados à Câmara Legislativa de João Pinheiro/MG.

Empresa vencedora: CSA COMERCIAL LTDA - ME - ME, CNPJ nº 17.264.998/0001-34
Valor total do Contrato: R$ 21.054,00(vinte e um mil e cinqüenta e quatro reais), referentes ao Lote 5.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015, nos termos das Leis Federais 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00 "Aquisição de Equipamento e Material Permanente".
Vigência: 30 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG

LUIZ CARLOS FERREIRA BORGES
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:B0099B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO XI CHAMADA PÚBLICA 003 2015

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2015
ADJUDICAÇÃO XI
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2015 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos complementares para a saúde pública municipal -, considerando também a proponente habilitada e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LEÃO E MATOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unit.	Valor total
03	60	Plantão Médico de Anestesiologia 12h (de segunda a sexta-feira - p/ procedimentos emergenciais e eletivos)	R$ 900,00	R$ 54.000,00
			Valor global:	R$ 54.000,00

João Pinheiro/MG, 24 de novembro de 2.015.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:41864454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA Nº. 11/2015. OBJETO: PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO TÁXI, SENDO (05 VAGAS) E PERMISSÃO PARA MOTO FRETE, SENDO (03 VAGAS)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do CONCORRÊNCIA nº. 11/2015. OBJETO: Permissão para serviço de transporte remunerado de MOTO TÁXI, sendo (05 vagas) e permissão para MOTO FRETE, sendo (03 vagas), a pessoas físicas ou jurídicas, por um período de 10 anos, no Município de Lagoa da Prata, atendendo a solicitação da Secretaria de Administração. Tipo: Maior Oferta. Data de abertura: 15/01/2016, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

11/12/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:4239DD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do TOMADA DE PREÇOS nº. 16/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, PARA INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, NO CONJUNTO HABITACIONAL "ANGELO TEODORO". PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CEMIG. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

3.1 – A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESTAR CADASTRADA JUNTO A CEMIG, NO GRUPO 832.

3.2 – A EMPRESA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO JUNTO A CEMIG.

3.3 – A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 23 (VINTE E TRES) PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.

Data de Abertura: 08/01/2016, às 13 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

11/12/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3438700C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO Nº 052/2015 - PRC Nº 085/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS

PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 10/12/2015, ás 09:00 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados a participar do certame.

Laranjal, 10 de dezembro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E58AA9ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CARTA CONVITE Nº 009/2015– PRC Nº 086/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE EDIFÍCIO PARA REFORMA DO C.E.M. NORBERTO BERNO, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a carta convite supramencionada, com data de abertura no dia 10/12/2015, ás 10:00 horas, foi considerada fracassada, face a ausência de três propostas válidas.

Laranjal, 10 de dezembro de 2015.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3187AF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/15

TP nº 019/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camillo Construtora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação quanto o número do CNPJ da empresa contratada, tendo em vista ter constado erroneamente outra numeração na homologação, adjudicação do certame e consequentemente no instrumento contratual,que posteriormente evidenciado, passa a constar nos autos do certame com a numeração acertada, qual seja, sob o nº 04.318.240/0001-90.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/12/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:CAC6B6A7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/15

TP nº. 014/15
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Pereira e Camillo Construtora Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Retificação quanto o número do CNPJ da empresa contratada, tendo em vista ter constado erroneamente outra numeração na homologação,adjudicação do certame e consequentemente no instrumento contratual,que posteriormente evidenciado, passa a constar nos autos do certame com a numeração acertada, qual seja, sob o nº 04.318.240/0001-90.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/12/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FD298A04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 089/2015

Processo Licitatório nº 0956/2015
Objeto: Aquisição de materiais didáticos, para atender as escolas municipais.
Firmas Vencedoras:
PAPELARIA AMERICANA LTDA EPP/**CNPJ:**25.102.138/0001-22/**VALOR:**R$ 21.782,00
RAFAEL BECCARI DE SENA-EPP/**CNPJ:**09.608.765/0001-83/**VALOR:**R$ 94.030,90
MARCÍLIA DE AZEVEDO GROSSICPF 317.707.976-53-EPP/**CNPJ:**20.821.116/0001-07/**VALOR:**R$ 17.558,00
Recursos: Próprios, PDDE, EJA – PEJA/2014.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:08/12/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:FF1B394E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 202, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 020/2015 para contratação de 04(quatro) Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde de Família (ESF).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS n° 020/2015 para contratação de quatro Médico para atender ao Programa Estratégia de Saúde de Família (ESF), publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujo aprovado é o listado no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de dezembro de 2015. 161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS 020/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 04(quatro) MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA (ESF).

ESF V–BELA VISTA II

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Felipe Gonçalves Villas Boas	-

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D05CCE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 088/2015

Processo Licitatório nº 0957/2015
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Individual EPI'S, todos devidamente com CA (Certificado de Aprovação) expedido pelo Órgão Nacional Competente em matéria de segurança e saúde no trabalho, para atender a Secretaria de Administração, necessários para diversos Setores desta Prefeitura, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firma Vencedora: EVOLUTION-EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI-ME
/**CNPJ:** 14.959.252/0001-57/**VALOR:**R$ 7.062,78
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:07/12/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:839CD3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SMS Nº 022/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 15 de dezembro ao dia 18 de dezembro 2015, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo nº 022/2015, para contratação de 02 (dois) cuidadores – nível médio – para atender ao SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – conforme LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina/MG**, conforme cargo e função descritos no Anexo I e II.

1.1 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
a) **Preenchimento da ficha de inscrição no Anexo III**;
b) Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo V**;
d) Entrevista Técnica para os vinte primeiros classificados das etapas anteriores.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES
2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento do requisito fixado no **Anexo I e** conhecimento tácito das atribuições do cargo/função contidas no **Anexo II**:
a) Escolaridade;
b) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 –**Inicio**: 15/12/2015;
Término: 18/12/2015.
Horário:08h00min às 15h00m (de Segunda a Sexta-feira).
Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato interessado deverá comparecer na data, local e horários especificados, para entregar contra recibo, a seguinte documentação:
a)**Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo III**,acompanhada de uma cópia do documento de identidade;
b) O **Currículo**,**conforme modelo constante do Anexo IV**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:
a) Nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
b) Endereço, número do telefone;
c) Função a qual pretende concorrer;
d) Escolaridade de nível médio ou superior, identificando os cursos, conforme função a qual concorre;
e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização nos últimos 05(cinco) anos;
f) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

3.4 – O candidato se inscreverá conforme opção constante no**Anexo I;**

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX, via correio eletrônico ou por procuração.

3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, **reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.**

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e

convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.
3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico:
http://www.leopoldina.mg.gov.br.

3.13 – Eventuais inscrições que não sejam efetuadas de acordo com os modelos estabelecidos nos anexos desse edital **serão desclassificadas.**

3.14 – Se existir necessidade de complementação das informações prestadas nos modelos em anexo, por qualquer razão**,** deverão as mesmas ser anexadas aos documentos exigidos.

3.15 - O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas**.**

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV.**

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo II deste Edital, e ainda em avaliar:
a) O perfil profissional;
b) A postura profissional do candidato; e
c) O grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada por equipe multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

6.3 – Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados deverão se apresentar para Entrevista Técnica,**dia 23 de dezembro de 2015**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG, das 07h00min às 18h00min.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos, em ordem decrescente.
7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.
7.2. – A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Leopoldina/MG, afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – Os candidatos classificados serão convocados para a contratação pelo Município de Leopoldina, para ter exercício no SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA; órgão da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – A) CUIDADOR,**CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014**, após ter sido chamado e considerado apto na entrevista técnica.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 – Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:
a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de eleitor;
d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
e) Uma foto 3x4;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
i) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j) Certificado militar, quando couber;
k) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
l) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela comarca;
m) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
n) Declaração de bens;
o) Declaração de acumulação de cargos.

10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.
11.2 – O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
11.3 – Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.
11.4 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial da Imprensa do Município, podendo ser dilatada por igual período, se de interesse da Administração.
11.5 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
11.6 – Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site http://www.leopoldina.mg.gov.br e/ou Diário Oficial do Município.

Leopoldina/MG, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I DO EDITAL

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR	02 (DOIS) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE 12/36 HORAS	Ensino Médio	R$804,97 + R$ 280,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)

*CR – CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO II DO EDITAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL.

- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.;
- Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar sua alto-estima;
- Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a;
- Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-la a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e participar de atividades de lazer. Desta forma ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde;
- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA –RT;
- Buscar prever e prevenir situações de risco;
- Manter a equipe de saúde do CAPS II e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo o seu período trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes;
- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT;
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS II quando o impasse for de difícil solução;
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com as regras de funcionamento da instituição RT;
- Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS II;
- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;
- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT;
- Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;
- Executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS II;
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;
- Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS II;
- Contribuir para a manutenção da rotina de horários na RT, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS II, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno;
- Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS II;
- Inteirar-se, informar-se e buscar conhecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da política pública de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referencia em saúde mental.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO III DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CARGO e FUNÇÃO	CUIDADOR **(ENSINO MÉDIO)**		
NOME			
DATA DE NASC	**SEXO**		**CPF**
ENDEREÇO		**Nº**	**CIDADE**
CEP	**BAIRRO**		
CONTA BANCARIA		**BANCO**	
TELEFONE(S)			
Declaro que aceito as condições descritas no**Edital N° 009/2015**que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2015._____			
ASSINATURA DO CANDIDATO			

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
CARGO e FUNÇÃO:
CUIDADOR -**ENSINO MÉDIO**
DATA: _____ /_____ / 2015.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA/MG:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO IV DO EDITAL
CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
CUIDADOR -**ENSINO MÉDIO**	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**
Experiência(informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos dois anos).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira CTPS (identificação + foto) de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar(informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados dos anos de 2011 a 2015 – Na área em que está se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO
***A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato. ** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.**
***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 022/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) CUIDADORES (+ CR) – NÍVEL MÉDIO - PARA ATENDER AO SERVIÇO RESIDÊNCIAL TERAPÊUTICO – SRT TIPO II – CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO V DO EDITAL

PROVA DE TÍTULOS
PARA O CARGO:CUIDADOR
ENSINO MÉDIO
Nome do candidato:_____
FUNÇÃO:_____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Curso de Cuidador	3,0	3,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2011, observando-se:			
	a) Carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	b) Carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	c) Carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
	d) Carga horária mínima de 10h.....	2,0	10	
04	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área de atuação, realizados a**partir de 2011**.	2,0	10	
05	Experiência profissional (**comprovada**) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

Leopoldina, MG, 11 dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A753470D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO SORTEIO DE MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015 - PROCESSO Nº. 02300/2015

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 1.985/15 de 03.08.2015, para fazer o sorteio dos candidatos aptos a membros da subcomissão técnica em atendimento a Chamada Pública nº 001/15, selecionados no dia 30.11.15, interessados em participar de **Subcomissão Técnica para Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social á Administração direta e indireta do Município de Luz/MG , conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993**, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01.12.15 - **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.** A relação dos candidatos aptos para participar do sorteio para **formação da subcomissão** foi publicado através dos sites **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**, **www.luz.mg.gov.br no dia 01.12.15. A Comissão Permanente de Licitação ressalta que deu ampla publicidade ao Edital da Chamada Pública nº 001/15, com afixação em mural da Prefeitura Municipal, além de publicação no site e portal da Prefeitura Municipal www.luz.mg.gov.br.** Compareceram as seguintes pessoas físicas para o sorteio em atendimento ao chamamento Público o **Sr. Daniel Ribeiro, portador do CPF: 051.887.166-58, Chefe de Gabinete da Prefeitura de Luz, o Sr. João Henrique Cançado Rodrigues, portador do CPF: 842.409.976-15, Assessor de Comunicação da Prefeitura de Luz, a Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, portadora do CPF: 734.949.766-00, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz, a Sra. Marlise Oliveira Pereira, portadora do CPF: 056.362.126-58, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz, a Sra. Denise Maria Chaves, portadora do CPF: 997.989.056-87, Assistente Administrativo da Prefeitura de Luz, a Sra. Lilia Batista Pereira, portadora do CPF: 550.979.526-34, Auxiliar Administrativo da Prefeitura de Luz, para presenciarem e fiscalizarem o procedimento de sorteio dos membros da Subcomissão.** Realizado o sorteio, em sessão pública, foram sorteados como membros titulares da Subcomissão, que ficou composta com os seguintes nomes: **MARTA CONCEIÇÃO MENDES, THAMILLES MARIS MENDONÇA, JONATHAN SILVA MOREIRA.** A CPL decide aceitar os membros sorteados para compor a subcomissão técnica que irão avaliar e analisar as propostas técnicas para o Processo Licitatório de Seleção de Agencias de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de comunicação social à Administração direta e indireta do Município de Luz/MG, conforme Leis Federais nºs 12.232/10 de 29.04.2010 e nº 8.666/93 de 21.06.1993, entregando a estas cópia do Edital do Processo Licitatório nº 02300/11 – Concorrência Pública nº 011/15.

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Per Manete de Licitação

Membros:

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

LILIA BATISTA PEREIRA

DENISE MARIA CHAVES

TESTEMUNHAS:

João Henrique Cançado Rodrigues

Vanusa Cândida Oliveira Brito

Daniel Ribeiro

RELAÇAO DOS NOMES SORTEADOS PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TECNICA para Processo Licitatório de Seleção de Agências de Publicidade e Propaganda
CONCORRÊNCIA Nº 011/2015 - PROCESSO Nº. 02300/2015

Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, 48 anos, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, centro em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

SUPLENTE:

Sra. STELA MARES SILVA, brasileira, divorciada, 53 anos, residente e domiciliada à Rua Doutor Melo Viana, 217, centro em Luz/MG, CEP : 35595-000, com formação em Jornalismo- PUC-Arcos/MG , Graduada – 2005 pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Srta. THAMILLES MARIS MENDONÇA, 26 anos, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio do Monte, 426, Monsenhor Parreiras, centro em Luz/MG, CEP: 35595-000, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduada em 2012 pela Universidade FUMEC.

SUPLENTE:

SR. BRUNO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, 28 anos, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Dores do Indaiá, 1900, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35595-000. Atua na área de Marketing, Publicidade e Comunicação, como proprietário da empresa

I SOLUÇÕES WEB, CNPJ 12.367.029/0001-95, que atua com criação de Sites, Hotsites e Portais, Hospedagem e Registro de Domínios de Internet, Desenvolvimento de CMS sob demanda, Desenvolvimento de sistemas online – Intranet e Extranet, transmissão ao vivo de áudio pela internet – Streaming, Web Marketing com campanhas ADworks, Newsleter, e SMS Marketing, Impressos em geral.

SR. JONATHAN SILVA MOREIRA, 28 anos, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oito de Julho, 562, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000. Atua na área de Marketing, Publicidade e Comunicação, como proprietário da empresa GRUPO ÁGIL E ICOOP WEB, CNPJ 21.216.581/0001-73, que atua com criação de Sites, Hotsites e Portais, hospedagem e registro de domínios de internet, desenvolvimento de sistemas online, identidades visuais completas e impressos em geral.

SUPLENTE:

SR. LEANDRO SANTOS ARAÚJO, 26 anos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Iguatama, 56, Ap. 1, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35595-000. Atua nas área de Comunicação, como Encarregado de Setor da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz, proprietário da empresa ENAV COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ 21.466.951/0001-69, que atua nas áreas de Marketing e Publicidade.

Luz/MG, 10 de Julho de 2015.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:C3E209B8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 012/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

PAULA MARA RIBEIRO CAMPOS COSTA– Matrícula Nº. 38 – Técnico Médio III – TCM III (Grupo IV); Ajudante Administrativo; no período de 10/12/2015 a 30/12/2015, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Luz, 10 de Dezembro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B6F05608

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 014/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

FERNANDA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº. 37 – Técnico Médio III – TCM III (Grupo IV); Ajudante Administrativo; no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Luz, 10 de Dezembro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA91EB5B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
SEÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ATO Nº 014/2015

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

Concede Férias regulamentares nos termos do Art. 76, da Lei complementar 034/13 de 31 de julho de 2013, ao servidor:

FERNANDA PEREIRA CAMPOS – Matrícula Nº. 37 – Técnico Médio III – TCM III (Grupo IV); Ajudante Administrativo; no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Luz, 10 de Dezembro de 2015.

EDER SILVA FERREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:B74B3B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 049/2015, PREGÃO PRESENCIAL: 023/2015. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **"RECARGAS DE TORNES E CARTUCHOS",** PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 03/12/2015 A 03/12/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X LENICE MOREIRA DORNELAS – ME; CNPJ:02.715.145/0001-02. VALOR: R$10.050,00 X PRESTADORA DE SERVIÇOS OLIVEIRA LTDA – ME, CNPJ:11.333.544/0001-91. VALOR: R$46.029,50.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:153CB607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 018/2015

Processo Licitatório nº 064/2015, Pregão nº 018/2015. Objeto: **Aquisição fracionada de Medicamentos, conforme Termo de Convênio n° 1688/2014, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Mendes Pimentel/MG** – Menor Preço Por Item. Abertura: **28/12/2015**, às **09:00 hs**. Adquirir Edital de 08:00 às 16:00 hs de segunda a sexta. Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222 ou via e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 11/12/2015.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:81F268B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 046 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 126 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 249 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 306 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA - ME, CNPJ n.º 17.920.730/0001-03 – Valor Global: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/12/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:7BC3D8F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 046 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 126 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 249 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 306 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: RESTAURANTE ENCANTADO LTDA - ME, CNPJ n.º 16.997.066/0001-38 – Valor Global: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/12/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:A0B3EC8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 030/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 046 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 126 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 249 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 306 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: HELLYDA APARECIDA CAMPOS DE LIMA – ME, CNPJ n.º 10.462.100/0001-93 – Valor Global: R$ 29.120,00 (vinte e nove mil, cento e vinte reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 11/12/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:300E7463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/15

Dispõe sobre a APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE CONTIGÊNCIA CONTRA A DENGUE NO MUNCÍPIO DE PARÁ DE MINAS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, em **decisão unânime** na reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2015, e considerando;

•Que a transmissão de dengue no Estado de Minas Gerais tem sido motivo de grande preocupação em função do dano causado à população, especialmente em determinadas áreas do Estado onde as taxas de incidência, o número de casos graves e até mesmo a ocorrência de óbitos;

•Que o município de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde, preocupado com o risco de transmissão de dengue elaborou seu planejamento de ações para o próximo período de transmissão;

•Que o Plano de Contingência Municipal Contra a Dengue, Chikungunya e Zika tem por objetivos evitar a ocorrência de óbitos, controlar e estadiar a dengue;

RESOLVE

Art. 1º – pela **APROVAÇÃO** do Plano de Contingência Municipal Contra a Dengue, Chikungunya e Zika período 2015/2016, no município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Secretário Municipal de Saúde de Pará de Minas, é o responsável pela execução das ações descritas no Plano de Contingência Municipal Contra a Dengue, Chikungunya e Zika de acordo com a disponibilidade de recursos municipais.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de novembro de 2015.

MÔNICA HANKE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:EB283B5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
1º TA AO CONTRATO 0181/2015

1º TA ao Contrato 0181/2015: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MP Construções e Urbanizações Ltda. Objeto: visando a prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2015.

Pará de Minas, 03 de Novembro 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:3ACD64D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 033/2015. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais) em 02 (duas)

parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais). A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:999F81EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 034/2015. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **GUARDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PAIOL DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se:

Pará de Minas, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:3FB547DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL.

Onde se lê: O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0047/2015** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais e manutenção de convênios, no exercício de 2016. Credenciamento: 05/01/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 05/01/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Leia-se: O Municipal de Pedra Bonita / MG, torna pública a abertura do **Pregão nº 0020/2015** na forma presencial, do **tipo menor preço.** Objeto: contratação para aquisição de combustível, lubrificante e botijas de gás, para atender as diversas secretarias municipais e manutenção de convênios, no exercício de 2016. Credenciamento: 05/01/2016 até às 12:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 05/01/2016 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Pedra Bonita, 12 de dezembro de 2015.

JOANA D´ARC DE ABREU,
Pregoeira.

Publicado por:
Joana D'arc de Abreu
Código Identificador:F10DAD15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1234/2015

DECRETO Nº 1.234, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

> "Concede Desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal, artigo 185, III, do Código Tributário Municipal, Lei Nº 525/74 e Lei Nº 856/89.

DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento até 30/04/2016, terão desconto de 10% (Dez por cento), sobre o valor contribuído.

Art. 2º - Os pagamentos efetuados após 31/05/2016, incidirão multa de 10% (Dez por cento) e correção pela UFMP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:81C25C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1235/2015

DECRETO Nº 1.235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

> "Regulamenta a Lei Municipal n. 1.698 de 15 Junho de 2009.".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.698/2009.

DECRETA:

Art. 1º - A dívida ativa municipal superior a 39 UFMP poderá ser parcelada em até 12 parcelas mensais e sucessivas, desde que a parcela não seja inferior a 15 UFMP.

Art. 2º - A parcela não paga no prazo ajustado, nos termos deste regulamento, será acrescida de multa de 10% do seu valor.

Art. 3º - A dívida ativa apurada até 31 de dezembro do exercício anterior, também poderá ser parcelada nos termos deste regulamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2016.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:6E88FC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1236/2015

DECRETO Nº 1.236, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal. de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB:

I – Representante do Poder Executivo Municipal: Titular: Lucas Willian Mendonça Marangoni, Suplente: Adenilton de Oliveira Sousa;

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Nívea Alves, Suplente: Rosa Maria da Silva;

III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública: Titular: Simone Fraga, Suplente: Renata Venâncio Ferreira da Cunha;

IV – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Titular: Janete de Oliveira Carrilho, Suplente: Renata Cristina Barbosa;

V – Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas: Titular: Luciana Kátia de Oliveira, Suplente: Paloma Cristina Simões de Oliveira;

VI – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Titulares: Helenisia Rodovalho, Suplente: Vanessa Cristina Santos, Titular: Marcela Vieira Carvalho Barbosa, Suplente: Josiene Fabiana de Morais;

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública: Titulares: Maria Antônia Duarte, Suplente: Cleice Araújo da Silva, Titular: Eliana de Oliveira, Suplente: Nilva Ferreira Cardoso;
VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular: Nália Helena Santana Siqueira, Suplente: Neli Ane Carrilho Araújo;

IX – Representante do Conselho Tutelar: Titular: Keila Vieira Rafael, Suplente: Maria Aparecida Cardoso Oliveira.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2015.

Perdizes, 01 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:D7B40665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1955/2015

LEI Nº 1955, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre parcelamento especial para quitação de dívidas e/ou débitos municipais e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma única vez sobre a mesma dívida Parcelamento Especial para quitação das dívidas e/ou débitos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até o exercício anterior.

§1º - O disposto no *caput* deste artigo se refere às dívidas e/ou débitos inscritos ou não em dívida ativa, que se encontram em cobrança administrativa ou pendentes de lançamento, excluídos aqueles que se encontram em cobrança judicial e os que foram objeto de homologação judicial.

§2º - Consideram-se dívidas e/ou débitos, para efeito desta Lei, o valor principal atualizado, referentes aos exercícios anteriores acrescidos dos demais encargos previstos na legislação vigente, até a data da assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES DO PARCELAMENTO

Art. 2º - Podem aderir ao Parcelamento Especial pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis tributários, sucessores, terceiros interessados, sendo aos representantes imprescindível a apresentação do instrumento de representação.

CAPÍTULO III
REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADESÃO AO PARCELAMENTO

Art. 3º - Para aderir ao Parcelamento Especial, o requerente deve atender os requisitos e condições estabelecidos nesta Lei.

§1º - Conforme a natureza das dívidas e/ou débitos, com mais de uma origem, são elas consolidadas e identificadas para efeitos de amortização do parcelamento, mas agrupadas para efeito de quitação.

§2º - A opção pelo parcelamento importa na inclusão de todas as dívidas e/ou débitos em conformidade com o art. 1º desta lei, que ficam expressamente confessados pelo contribuinte, para todos os fins legais.

Seção I
Dívidas e /ou Débitos Pendentes de Lançamento

Art. 4º - As dívidas e/ou débitos pendentes de lançamento, com a adesão ao Parcelamento Especial, serão considerados lançados pelo contribuinte e homologados pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Parágrafo Único – As dívidas e/ou débitos com exigibilidade suspensa, por ato da administração, tornam-se exigíveis e expressamente confessados pelo contribuinte desistindo do expediente que suspendeu a exigibilidade, bem como, renunciando ao direito que deu causa à suspensão da exigibilidade.

Seção II
Dívidas e /ou Débitos em Cobrança Administrativa

Art. 5º - As dívidas e/ou débitos em fase de cobrança administrativa ficam expressamente confessados, restando prejudicada qualquer oposição por parte do contribuinte em relação ao objeto do presente parcelamento, renunciando ao direito que se funda a oposição, inclusive o direito de discutir ou impugnar a dívida e/ou débito e desistindo de todos os expedientes oposto ao recebimento da dívida.

Parágrafo Único – A adesão ao Parcelamento Especial fica condicionada a apresentação, pelo contribuinte, da desistência do processo administrativo devidamente homologado pela autoridade competente.

Seção III
Dívidas e /ou Débitos Parceladas com o Município

Art. 6º - As dívidas e/ou débitos objetos de parcelamentos anteriores ao do Parcelamento Especial que trata a presente Lei, cujos pagamentos estejam em atraso até a data da publicação desta, podem ser incluídos no presente parcelamento, observadas as exceções previstas no § 1º do art. 1º desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LIQUIDAÇÃO

Art. 7º - Uma vez deferido o Parcelamento Especial, a dívida e/ou débito é calculado, atualizado e consolidado, até a data da assinatura do termo de parcelamento, incluindo-se obrigatoriamente, valores relativos a todos os exercícios devidos, ressalvados os casos atingidos pela prescrição e/ou decadência, obedecendo-se ao seguinte critério:

Parágrafo Único - O principal é atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e legislação correlata.

Art. 8º - Consolidada a dívida e/ou débito nos termos do artigo anterior, o pagamento e/ou parcelamento obedecem aos seguintes critérios:

I- Para o pagamento à vista, fica dispensada de:

a). 100% (cem por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

II- Para pagamento em até 03 (três parcelas), fica dispensada de:

a). 90% (noventa por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

III- Para pagamento em até 06 (seis parcelas), fica dispensada de:

a). 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais;

IV- Para pagamento em até 12 (doze parcelas), fica dispensada de:

a). 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à multa e demais encargos legais.

Parágrafo Único- O valor mínimo de cada parcela é de 15 (UFMP) nos termos do Código Tributário Municipal –CTM.

Art. 9º - O pagamento da primeira parcela do contrato e da guia à vista pode ser feito até o último dia útil do mês da assinatura do termo de parcelamento, mediante recolhimento em guia própria.

Art. 10 – Fica a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, autorizada a proceder ao desmembramento da dívida e/ou débito inserido no Parcelamento Especial, relativo ao imóvel a ser transmitido, a qualquer título, uma vez atendidas as seguintes condições:

I- O contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas que compõem o parcelamento;

II- A dívida e/ou débito a ser desmembrado, relativo ao imóvel a ser transmitido, deve ser integralmente quitada, devendo ser comprovada para fins de liberação da respectiva guia de informação – ITBI;

III- Ficam inalteradas todas as condições do parcelamento inicial, depois de refeitos os cálculos das parcelas vincendas.

Art. 11 – Uma vez incluído o contribuinte no Parcelamento Especial e paga a primeira parcela, a exigibilidade do crédito permanece suspensa até sua efetiva liquidação, ficando o devedor autorizado a obter certidão positiva com efeitos de negativa, desde que adimplente com este parcelamento à época da solicitação.

Parágrafo Único – A certidão prevista neste artigo tem validade máxima de trinta (30) dias, mediante comprovação do cumprimento dos pagamentos das parcelas.

CAPÍTULO V
DAS INADIMPLÊNCIAS E RESCISÃO DO PARCELAMENTO

Art. 12 – A falta de pagamento de qualquer das parcelas do Parcelamento Especial nos seus respectivos vencimentos sujeita o contribuinte a:

I- Atualização monetária, na forma estabelecida em lei;

II- Multa prevista na legislação tributária do município.

Art. 13 – No inadimplemento de 03 (três) parcelas consecutivas, ou ainda no atraso de pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias, o contribuinte será excluído do parcelamento e rescindido o termo, independentemente de notificação ou ato administrativo específico.

Art. 14 – O inadimplemento do Parcelamento Especial importa na exigibilidade e cobrança da totalidade do crédito remanescente com o prosseguimento do processo administrativo ou ajuizamento da execução, podendo ser restabelecidos os valores amortizados no pagamento da dívida e/ou débito principal.

Parágrafo Único – Em caso de inadimplemento do parcelamento, as dívidas e/ou débitos que foram transacionados, terão como data de origem aquela estabelecida na assinatura do termo de parcelamento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – A adesão ao Parcelamento Especial não impede que os valores das dívidas e/ou débitos confessados sejam posteriormente revisados, por inexatidão, pelo Fisco Municipal para efeitos de dedução ou lançamento complementar.

§ 1º - Apurada pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos inexatidão dos valores das dívidas e/ou débitos confessados, o respectivo montante deve ser incluído no Parcelamento Especial, devendo ser cumpridos pelo contribuinte os requisitos e as exigências desta lei.

§ 2º - O não cumprimento pelo contribuinte dos requisitos previstos nesta lei para a inclusão da dívida e/ou débitos complementares aos confessados inicialmente, implica no indeferimento do requerimento de adesão ao presente Parcelamento Especial, para todos os fins legais.

Art. 16 – Além das hipóteses previstas no artigo 13 desta lei, para o caso de opção pelo pagamento à vista, o contrato pode ser rescindido no caso de não pagamento no prazo ajustado.

Parágrafo Único – Equivale ao inadimplemento o disposto no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 17 – A exigibilidade imediata do crédito do Município independe de notificação prévia, quando do inadimplemento.

Art. 18 – A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos é o órgão competente para decidir sobre todos os atos relacionados à aplicação desta lei, podendo solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 19 – Quando não fixado no próprio ato, o prazo para atender, impugnar ou recorrer dos despachos e decisões administrativas

decorrentes da aplicação desta lei é de 20 (vinte) dias, contados da ciência do ato ou da sua publicação no Diário Oficial do Município de Perdizes.

Art. 20 – A opção pelo Parcelamento Especial sujeita o contribuinte à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável da dívida relativa às dívidas e/ou débitos nele incluídos.

Art. 21 – A administração do Parcelamento Especial é exercida pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a quem compete também o gerenciamento dos procedimentos previstos nesta lei, bem como promover a integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do PARCELAMENTO ESPECIAL, cabendo-lhe excluir do programa os contribuintes/contratantes que descumprirem suas condições.

Art. 22 – A presente lei não contempla parcelamentos de qualquer obrigação contratual financeira pactuada com o Município.

Art. 23 – O contribuinte que não quitar seu débito em uma única vez, ou não requerer seu parcelamento quitado do prazo previsto nesta lei, ficará sujeito ao protesto do débito inscrito ou não em dívida ativa.

Art. 24 – O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, editará os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Art. 25 – É facultado aos contribuintes que parcelaram seus débitos na forma da Lei Municipal nº 1.698, de 15 de Junho de 2009, aderirem ao parcelamento de que trata esta Lei.

Art. 26 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30/04/2016.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:BE32E59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1956/2015

LEI N° 1956, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Eudorica Rosa Luciano", o Centro Comunitário dos Lucianos, situado em Zona de Expansão Urbana deste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:18532DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1957/2015

LEI N° 1957, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Carlos Andrade de Oliveira", o Complexo Esportivo Municipal, situado no Bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:474D5D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1958/2015

LEI N° 1958, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "José Adilson dos Santos", a Praça situada no Bairro Morada Nova, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:F58C1331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 1959/2015

LEI N° 1959, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Denomina logradouro público e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Malvina de Aguiar Rezende", a Praça situada no Povoado de Macega, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá instalar no local placa alusiva a denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:1E707544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI1960/2015

LEI Nº 1960, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 1.912, de 09 de dezembro de 2014, que autoriza subvenções para o exercício de 2015".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.912, de 09 de dezembro de 2014, alterado pela Lei Municipal nº 1.950, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de **2015**, até o limite de **R$ 2.257,991** (Dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais).

Santa Casa de Misericórdia Dr. Almeida Machado – Convênio	1.621.000,00
Asilo São Vicente de Paula	21.591,00
Conselho Desenvolvimento Comunitário Perdizinha	1.000,00
APAE – Perdizes	262.000,00
Casa da Sopa	6.000,00
ASCORJEP (Associação do Sagrado Coração de Jesus de Perdizes)	5.000,00
Casa de Apoio e Albergue Santa Maria	2.000,00
Associação Amigos e Moradores Antinha	2.000,00
Casa Lar de Perdizes	40.000,00
Associação da Terceira Idade de Perdizes "Alegria de Viver" – ATIVA	9.000,00
AEUP – Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	50.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Da Mata	4.000,00
Associação Pequenos Produtores P. A. Faz. Santa Luzia	4.000,00
Associação Perdizense de Proteção dos Animais José Sabiá	15.000,00
Caixa Escolar Lúcio dos Santos	37.700,00
Caixa Escolar Olinda Maria da Cunha	32.000,00
Caixa Escolar Teófilo Ferreira Guimarães	6.300,00
Caixa Escolar Augusto Antônio de Alvarenga	6.300,00
Caixa Escolar Geralda Rita de Oliveira	36.000,00
Caixa Escolar Lar da Criança Feliz	37.000,00
Caixa Escolar Iris Eurípedes Carvalho	31.700,00
Caixa Escolar Maria Franco de Morais	25.400,00
TOTAL	**2.257.991,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.912, de 09 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.950, de 12 de novembro de 2015.

Perdizes/MG, 10 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:0C1AA71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.936/2015 - DENOMINAÇÃO RUAS LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE - RUAS CARMEN DAS GRAÇAS DOS ANJOS E OUTRAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.936/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE VERDE."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento Monte Verde, de Bairro Monte Verde, em Perdões.

Art. 2º - As ruas com as referidas se encontram na planta do referido loteamento anexo nesta Lei.

Art. 3º - A Rua nº 1, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA CARMEN DAS GRAÇAS DOS ANJOS**.

A Rua nº 2, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA LUZIA APARECIDA PEREIRA.**
A Rua nº 4, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA AUGUSTA ALVES PEREIRA**.
A Rua nº 5, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA MARIA RITA FREIRE.**
A Rua nº 6, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA ANTONIO CAETANO ALVARENGA (MOREIRA)**.
A Rua nº 7, do loteamento Monte Verde, passa a denominar-se **RUA FRANCISCO BASTOS NETO.**

Art. 4º - Fica determinado que a empresa estará fazendo a infra-estrutura das ruas, deve constar as respectivas denominações nas referidas vias públicas.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após publicada, enviará cópia desta Lei aos órgãos competentes, a saber: Departamento Municipal de Engenharia, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 47/2015 de autoria do Vereador Antonio José Bastos Nascimento.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:977958C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2015 - DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS 17 & 18 BAIRRO RESIDENCIAL VILA REAL - RUAS LUCIANO CANDIDO SILVA & TACIANE ALVES FONSECA

LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS 17 E 18 DO BAIRRO RESIDENCIAL VILA REAL."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A **RUA 17** do Loteamento Residencial Vila Real passa a denominar-se **RUA LUCIANO CÂNDIDO SILVA.**

Art. 2º - A **RUA 18** do Loteamento Residencial Vila Real passa a denominar-se **RUA TACIANE ALVES FONSECA.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 51/2015 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7B95EF86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNIICPAL Nº 2.938/2015 - DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 3 DO BAIRRO MONTE VERDE. RUA MARIA ARLINDA FILHA

LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 3 DO BAIRRO RESIDENCIAL MONTE VERDE."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Fernando Jaques Rezende de Siqueira, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3, do Bairro Monte Verde, em Perdões passa a denominar-se **RUA MARIA ARLINDA FILHA.**

Art. 2º - A rua com a referida denominação se encontra na planta do referido loteamento, anexado nesta Lei.

Art. 3º - Fica determinado que a empresa que estará fazendo a infraestrutura da rua, deve constar a respectiva denominação na referida via pública.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após publicada, enviará cópia desta Lei aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 52/2015 de autoria do Vereador Sandro Francisco de Oliveira Santos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:90FA70D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ registro de preços n° 071/2015 Processo Licitatório N° 099/2015. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades das unidades de atenção primaria a saúde e unidade ambulatorial de Pirapora-MG, em favor das licitantes vencedoras as empresas ALMED LTDA EPP, no valor total de R$ 143.400,00; NELSON LEITE FERREIRA ME no valor total de R$ 175.879,60 e a UNILAB COM DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA no valor total de R$ 207.305,10 . Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 11/12/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B31A8687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 072/2015- AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 102/2015, tendo por objeto: Aquisição de carnes e derivados para atender a secretaria da família e políticas sociais e demais projetos. A entrega e abertura dos envelopes **29/12/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 as 14:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 11/12/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:F56BC5C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 17 DE DEZEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 079/2015 PREGÃO N° 032/2015**, com vistas a aquisição de óleos lubrificantes, baterias, pneus, câmaras de ar e protetores para toda frota municipal e conveniada.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F85D857D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 18 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 072/2015 – PREGÃO - 029/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA** – Valor: **R$ 168.088,50 (Cento e sessenta e oito mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, destinado à aquisição de medicamentos para a distribuição gratuita para a farmácia básica do município. Pelo período de **28/10/2015 à 27/10/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:08186E19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 19 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 080/2015 – CONVITE - 010/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **AUTO SHOCK COMPONENTES ELETRICOS LTDA -ME** – Valor: **R$**

14.007,64 (Quatorze mil sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado à aquisição de materiais elétricos para utilização nos enfeites e decoração natalina deste Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo , Cultura e Patrimônio Histórico. Pelo período de **02/12/2015 à 02/03/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0FFF4FBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 20 DE DEZEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 078/2015 – DISPENSA - 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** – Valor: **R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica com vistas à celebração de contrato de utilização de sistemas aplicativos de informáticas, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Pelo período de **01/12/2015 `a 30/11/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:934E89FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 297/2015
Decorrência: Processo nº 224/2015 Pregão nº 146/2015
Objeto: OREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA ESMERALDA, PLANTADA, COM FORNECIMENTO DE ADUBO PARA O PLANTIO EM DIVERSAS PRAÇAS DOMUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL.Contratada: ROMULO MACHADO GREGÓRIO EIRELI-ME. Valor global do contrato: R$ 14.000,00. Data da assinatura: 09/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 09/12/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00.00 0100 F 292.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C7174845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 157/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2015, Pregão nº 157/15, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO (COM CILINDRO E MANÔMETRO COM DESCARTAVEIS CATETER, COPO UMIDIFICADOR E EXTENSÃO) E LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA E SUPORTE PRESSÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 28 de dezembro de 2015, às 15:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:49EE0CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 10 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias; e considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.164, de 19 de agosto de 2015, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança na forma de gestão dos recursos financeiros da Assistência Farmacêutica para o Sistema Totalmente Centralizado no Municipio.
Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 10/2015, de 19 de novembro de 2015, nos termos de Delegação e Competência.

LUIZ FERNANDO DA FONSECA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7D9DA7F

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 11 (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE)

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Lei Municipal nº 2.608, de 06 de julho de 1992, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providencias. E considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika 2015/2016.
Art. 2º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 07 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE KAWABE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11/2015, de 07 de dezembro de 2015, nos termos de Delegação e Competência.

LUIZ FERNANDO DA FONSECA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D3833129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/14 – Prorrogação do Contrato n. 118/14 - Objeto: *"Prestação de serviços de assessoria técnica ao projeto do aeroporto internacional para a Prefeitura de Pouso Alegre, envolvendo os seguintes aspectos: (i) Desenvolvimento de estudos preliminares e econômico-financeiros para o Projeto Básico, (ii) Elaboração do Edital da Concorrência Pública, e (iii) Apoio ao processo licitatório para implantação de um aeroporto internacional de carga e passageiros no município. CONTRATADA: FGV – Fundação Getúlio Vargas.* Fica prorrogado por mais 06 meses com término previsto para 26 de maio de 2016. De acordo com a Lei 8.666/93. Data de assinatura: 25/11/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:972A801F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 182/15 – Decorrência: Pregão nº 83/15 - Objeto: "Aquisição de combustível diesel S10 para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG" - Contratada: Auto Posto Pouso Alegre Ltda. O valor total estimado é de R$ 435.408,00. Data da assinatura: 11/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:5AECE4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/15 – Decorrência: Pregão nº 83/15 - Objeto: "Aquisição de combustível diesel S10 para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG"- Contratada: Auto Posto Pouso Alegre Ltda. O valor total estimado é de R$ 435.408,00. Data da assinatura: 11/12/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:B8D974C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 23/14 – Decorrência: Pregão nº 83/14 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos especializados de gerenciamento global e contínuo do sistema de iluminação pública de Pouso Alegre/MG, compreendendo: serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como, o geo cadastramento do acervo físico e podas de árvores que interfiram no sistema de iluminação pública" - Contratada: Construtora Remo Ltda. Valor do aditivo: R$ 321.120,92, representando um acréscimo de 9,5857%. Data da assinatura: 07/11/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:7FB9BC17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 09/15 – RATIFICAÇÃO - Objeto: *"Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de sistema de informatização municipal e integração com o sistema legislador da Câmara Municipal"* – Contratada: *Diretriz Informática Ltda*. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 8.129,28. Data da assinatura: 13/11/15.
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 09/15 – CONTRATO N. 179/2015 - Objeto: *"Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de sistema de informatização municipal e integração com o sistema legislador da Câmara Municipal"* – Contratada: *Diretriz Informática Ltda*. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R$ 8.129,28. Data da assinatura: 13/11/15

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E67A1473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/14 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 263/2014 - Objeto: Contratação de sistema integrado de gestão e recuperação de ativos do Departamento de Dívida Ativa da Prefeitura de Pouso Alegre. Contratada: Giexonline Gestão de Negócios Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 30 de novembro de 2016. Data de assinatura: 26/11/2015. De acordo dom a Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:BDECBBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 83/15 – Decorrência: Tomada de Preços nº 03/15 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para a reforma e revitalização de praças públicas no Município de Pouso Alegre" - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. EPP. Fica prorrogado por mais 90 dias, com término previsto para 27/02/2016. Data da assinatura: 27/11/15.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:387CE4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014.

Processo Licitatório nº 087/2014 – Pregão Presencial nº 035/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Policard Systems e Serviços S/A.
Objeto: acréscimo ao valor global do contrato, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implementação, administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada) que permitam a aquisição de refeições e gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida pela lei municipal nº 2.383/2014.
Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor acrescido: R$36.856,20 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Valor total global: $940.027,08 (novecentos e quarenta mil vinte e sete reais e oito centavos).
Data da assinatura: 30/11/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:21D0D043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.264/2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dá outras providências".

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica aberto na Câmara Municipal, crédito adicional especial, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), na seguinte dotação:

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
01 Poder Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0049 Ação Legislativa
2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.94.00 Indenizações E Restituições Trabalhistas R$ 9.000,00

Art. 2º – Para fazer face à abertura do crédito adicional especial será anulada, parcial ou total, a seguinte dotação do orçamento presente:

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários
01 Poder Legislativo
01.01.01 Corpo Legislativo
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
0049 Ação Legislativa
1.002 Construção, Ampliação e Reforma do prédio da Câmara Municipal
4..4.90.51.00 Obras E Instalações R$ 9.000,00

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 11 de dezembro de 2.015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F1D47190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº.1.263/2015

"LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º – Fica liberado o gravame de Inalienabilidade constante da matrícula: **M-14.548** do imóvel urbano doado em 03 de junho de 2015, segundo escritura pública lavrada no Serviço Registral Civil de PN e Notarial de Quartel Geral no livro 54 folhas 71 e V ao Sr. **RAFAEL DE PAULO RODRIGUES,** inscrito no CPF: 091.301.057-06, **lote 06-A da quadra 05 com área de 278,37 m²**, localizado na Rua Dr. Raimundo Alves de Faria Filho no bairro Novo Quartel em Quartel Geral-MG.
Art. 2º - A escritura deverá ser outorgada pelo Município de Quartel Geral ao donatário retirando o gravame constante no **art. 8º da lei 918/2002.**
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 11 de dezembro 2.015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CD1C2770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2015** fornecimento de gás, botijão de gás (vasilhame) e gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar e demais setores para o exercício de 2016. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio

da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 11 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:B4B5D98D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa prestação de serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento de todo o material necessário, na Avenida José Mendes da Rocha, neste município.
PROC.LICITATÓRIO: 074/2015
MODALIDADE: PREGÃO 005/2015
Nº DO CONTRATO: 130/2015
CONTRATADO: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 03.691.134/0001-94
VIGÊNCIA: 10/11/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 192.379,20

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:36B79F7F

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO CONTRATUAL

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato contratual:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.
PROC.LICITATÓRIO: 076/2015
MODALIDADE: PREGÃO 060/2015
Nº DO CONTRATO: 132/2015
CONTRATADO: ALFA E OMEGA SOLUÇÕES EM CONTROLE AMBIENTAL LTDA - ME - CNPJ: 06.292.505/0001-53
VIGÊNCIA: 07/12/2015 A 31/12/2015.
VALOR: R$ 4.200,00

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:005700D3

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (FMS)

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:
OBJETO: aquisição de medicamentos éticos genéricos e similares, do catalogo ABC FARMA.
PROC.LICITATÓRIO: 021/2015 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2015-FMS
Nº DO ATA: 010/2015-FMS
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA- CNPJ: 05.194.502/0001-14
VIGÊNCIA: 29/10/2015 A 29/10/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA TABELA (%)
03	Medicamentos similares constantes da lista oficial de preços "ABC FARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	**31%**

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:43B87C79

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (FMS)

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço:
OBJETO: aquisição de medicamentos éticos genéricos e similares, do catalogo ABC FARMA.
PROC.LICITATÓRIO: 021/2015 (FMS)
MODALIDADE: Pregão Presencial 017/2015-FMS
Nº DO ATA: 009/2015-FMS
CONTRATADO: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 11.735.488/0002-00
VIGÊNCIA: 29/10/2015 A 29/10/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DE CADA TABELA (%)
02	Medicamentos genéricos constantes da lista oficial de preços "ABC FARMA" – Órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.	**73%**

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:B0372008

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: 073/2015 PREGÃO PRESENCIAL 059/2015
OBJETO: Aquisição de calçados e vestuário para utilização no Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba-MG.
O certame foi declarado como DESERTO uma vez que não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa atuante no ramo pertinente ao objeto.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:E7F0154E

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO 070/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 056/2015
OBJETO: Aquisição de madeiras de eucalipto, destinadas à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para serem usadas como vigas na construção de pontes no Município de Rio Paranaíba/MG.
O certame foi declarado como DESERTO uma vez que não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa atuante no ramo pertinente ao objeto.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:08803869

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO LICITAÇÃO REVOGADA

O Município de Rio Paranaíba – MG, torna publico que a licitação realizada no dia 21/10/2015 as 13:00 horas, na modalidade de Pregão n º 058/2015, que tem como o objeto A aquisição de **270 (duzentos e setenta) toneladas** de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para asfaltamento da Avenida José Mendes da Rocha (meia pista) do entroncamento da Avenida com a Rua Arara Azul até MG-230 (trevo de acesso à cidade) e **90 (noventa) toneladas** de Concreto Betuminoso Usinado a Quente para recapeamento da Rua João Augusto da Rocha, foi REVOGADA pela autoridade superior tendo em vista a superveniência de razões de interesse publico que fazem com que esse procedimento licitatório não seja mais conveniente e oportuno para a administração publica.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:9E03CBB1

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO RESCISÃO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato de RESCISÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2015. OBJETO: **aquisição de equipamentos e periféricos de informática diversos, conforme ANEXO I e ANEXO II do edital.** PAL 055/2015 PREGÃO PRESENCIAL 043/2015, CONTRATADA: EPC INFORMATICA LTDA – CNPJ: 19.104.451/0001-05. Data rescisão 11/11/2015.

MÁRCIO ANTÔNIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:55B75181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 095/15, Processo n.º 179/15, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 11 de dezembro de 2015, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito P13 e P45 e galões de água mineral 20L, destinados a manutenção das secretarias municipais, tendo sido adjudicada à empresa Adriene Cota Baeta – ME, itens: 1, 2, 3; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 11 de dezembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:40525AEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 032/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	40 H/S	906,98	ENSINO MÉDIO COMPLETO

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador decertificado de conclusão do ensino médio

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
20	Curso Magistério a nível de ensino médio
08	Estar cursando Pedagogia ou normal superior – 2 pontos para cada período concluído
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Educação infantil	
05	Até 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Até 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015,no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 032/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0DAB74AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 021/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação,

localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A–R$	Qualificação Exigida
1	**Auxiliar de serviços**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	40 h/s	782,26	Ensino elementar

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador decertificado de ensino elementar

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Ensino médio completo
10	Ensino fundamental completo
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- SERVENTE ESCOLAR	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três)

em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 11de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 021/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / ___
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**Auxiliar de serviços**	**ENSINO ELEMENTAR**

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:43A1B31F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16 a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A–R$	Qualificação Exigida
1	**MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR** Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículosde Transporte de passageiros - ÔNIBUS ESCOLAR - com disponibilidade para viagens Intermunicipais e Interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	40H/S	1.434,11	· Ensino Fundamental Completo · Carteira habilitação categoria D

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de comprovante de conclusão do ensino fundamental;
b) possuir carteira de habilitação categoria D

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
10	Cursode especialização na área de transporte escolar conforme regulamentação do CONTRAN
10	Cursos na área de transporte coletivo
Até 30 Pontos	Tempo de Serviço comprovadoprestado na administração publica ou Setor Privado no cargo de motorista de transporte coletivo - ônibus (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 30 (Pontos).
05	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (motorista transporte coletivo ônibus) Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
01	Curso de aperfeiçoamento em outra área: Ate 50 Horas
02	De 51 Horas até 100 Horas
03	De 101 Horas até 150 Horas
04	De 151 Horas até 200 Horas
05	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11de dezembro de 2015,no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 022/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____
CI: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**MOTORISTA ÔNIBUS ESCOLAR** Descrição das atividades: Abrange atividades de direção de veículosde Transporte de passageiros - ÔNIBUS ESCOLAR - com disponibilidade para viagens Intermunicipais e Interestaduais cumpridas segundo a estrita observância de regulamentos específicos. Exige habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.	· Ensino Fundamental Completo · Carteira habilitação categoria D

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, __ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:85871EE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 023/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE CIÊNCIAS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura Ciências

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Ciências
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Ciências	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria

Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d)Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015,no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 023/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONARCIÊNCIAS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:29A8B28B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 024/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE GEOGRAFIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma de Curso superior completo licenciatura em Geografia

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Geografia
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Geografia	
05	Até 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Até 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica e macumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 11de dezembro de 2015,no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 024/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR GEOGRAFIA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios:
www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:FFC373F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 025/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015 a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A – R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE HISTÓRIA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6ª AO 9º º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM HISTÓRIA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura História

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
20	Curso Pós graduação na área de atuação – História
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- HISTÓRIA	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:

a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10 de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em 11de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 025/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / ___ / _____

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAR HISTÓRIA PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA EM HISTÓRIA

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:2010C099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório 039/2015. Tomada de Preço 004/2015. A Prefeitura através de sua respectiva Comissão de Licitação torna público que realizará no dia 30/12/2015, às 16h00min, em sua sede, situada à Rua Carlos Torres, n° 45, licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para, sob o regime de Empreitada por Preço Global, contratar firma especializada para a execução das obras de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de São Domingos. O edital completo, incluindo os Anexos, estará disponível na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 11h30min às 17h30min, a partir desta data. Maiores informações através do e-mail licitacao@pmsaa.com.br ou pelo telefone (32) 3286-1110.

11/12/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:22ECC285

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 040/2015, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto**: Aquisição de gás de cozinha, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 07/01/2016, às 17h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes.

11/12/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:B5E2E5E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 041/2015. Pregão Presencial nº 027/2015. Tipo: Menor Preço por Item, com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais. Objeto: Aquisição de combustíveis. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 28/12/2015, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes.

11/12/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:BEE87E00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 042/2015. Pregão Presencial nº 028/2015. Tipo: Menor Preço por Item, com reserva de cota exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais. Objeto: Aquisição de material didático/escolar e de escritório. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/12/2015, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes.

11/12/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:D88C08C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o

nº 21.692.422/0001-45, para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos e prestação de contas por meio de convênio junto ao SINCONV, SIMEC, PAR, PDDE, SIGCON e outros. Valor: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 10 de Dezembro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:61EAEE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 090/2015/Dispensa de Licitação Nº 015/2015: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BORGES & RODRIGUES ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Firmino Pinto, nº. 32, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.692.422/0001-45. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos e prestação de contas por meio de convênio junto ao SINCONV, SIMEC, PAR, PDDE, SIGCON e outros. VALOR: R$4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0003.2008.339039-55 - Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 10 de Dezembro de 2.015.

DÁVISON CARVALHO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:34CFA931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0103/2015, alusivo ao Processo nº 084/2015 – Termo de Dispensa nº 011/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE TAMBORIL. Valor do contrato: 181.206,58 (Cento e oitenta e um mil duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: **Será de 6 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município**. ***SIDINEY PEREIRA DA SILVA,*** Prefeito Municipal. ***CLAYTON CLEBER VELOSO,***
Construtora Camvel LTDA-ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 11 de dezembro de 2015**.**

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:BA67DB59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0102/2015, alusivo ao Processo nº 083/2015 – Termo de Dispensa nº 010/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMVEL LTDA-ME, CNPJ sob o nº 05.168.655/0001-97. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 1 (uma) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS. Valor do contrato: 182.903,63 (Cento e oitenta e dois mil novecentos e três reais e sessenta e três centavos). Vigência: **Será de 6 (seis) meses, a contar da emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Município**. ***SIDINEY PEREIRA DA SILVA,*** Prefeito Municipal. ***CLAYTON CLEBER VELOSO,***
Construtora Camvel LTDA-ME.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 11 de dezembro de 2015**.**

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:2CF15856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o julgamento do Pregoeiro ao Processo nº 0281/2015 – Pregão Eletronico nº 0126/2015, que o declarou como **LICITAÇÃO FRUSTRADA**.

São Lourenço, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:96430AEB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 123/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Persio Alysson Ferreira Silva 81284020649 – CNPJ: 12.721.607/0001-40 – R$ 6.618,70 (seis mil seiscentos e dezoito reais e setenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório 0274/2015, Pregão Eletronico nº 0123/2015.

São Lourenço, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0274/2015, Pregão Eletronico nº 0123/2015, que tem

como objeto: Aquisição de material de emergência para uso nas quadras poliesportivas Pedro Mello e Claudionisio Vieira Horta. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:743B2EF0

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 030/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Jornal Panorama Ltda – CNPJ: 08.560.398/0001-22 – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), licitante vencedor do processo licitatório 0292/2015, Pregão Presencial nº 0030/2015.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0292/2015, Pregão Presencial nº 0030/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço na preparação, edição, impressão e distribuição de jornal periódico, para publicação de normas, atos administrativos e matérias de interesse público da Administração Municipal.

São Lourenço, 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:D047336C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica à empresa Construtora HM Ltda. EPP, no valor de R$ 1.084.089,42, o Processo Licitatório nº 350/2015, Tomada de Preços nº 005/2015, que tem como objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de redes coletoras de esgoto, redes pluviais e canalização de córrego.

São Lourenço/MG, 11/12/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:18055F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0133/2015, Processo nº 02847/2015, Registro de Preços nº 077/2015, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, destinados a atender diversos setores que integram esta prefeitura, pelo período de 12 meses, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, com item de cota reservada para ME (Micro Empresa) e EPP (Empresa de Pequeno Porte) e itens de cota de livre participação. A abertura será dia 28 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A5354C36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 056/2010, Processo: 01767/2010, - Objeto: Contratação de link de internet e interligação em rede entre a Prefeitura, às Secretarias e outros órgãos municipais através de cabeamento óptico e links wireless 5.8 Ghz (ou tecnologia superior) e a aquisição, manutenção, treinamento, atualização, configuração e reconfiguração de softwares e hardwares relacionados. Fica prorrogado o contrato original firmado em 02/08/2010, iniciando-se em 02 de novembro de 2015 e findando dia 30 de novembro de 2015. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4D23A158

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO 135/2015 - CARNES DE IPTU E INSSQN

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 135/2015, Presencial, Processo nº 2884/2015, tipo menor valor por item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para prestação de serviço na confecção de aproximadamente 34.000 carnês de IPTU/2016 e 1.700 carnês de ISSQN/ANUAL/2016, destinados a atender as necessidades da Gerência de Arrecadação, com entrega imediata.. A abertura será dia 29 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de dezembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:28701CD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 016/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 016/2015. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo valor referente ao quantitativo acrescido ao item 04 do lote 11 (Impressora Mullti funcional Tanque Tinta: Impressão, Cópia e Digitalização. Tecnoliga Impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo. Resolução maxima impressão: 5760 X 1440 dpi. Velocidade Impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores. Capacidade Entrada Papel: 50 folhas papel A4 (Bandeja Traseira). Impressão Duplex:Manual. Leitor Cartão Mémoria: Não. Alimentador Automatico Documentos:Não Bluetooth:Não), será adicionado ao valor global já contratado: Contratado: WSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ/MF 08.625.971/0001-39. A quantidade do item 04 do lote 11 (Impressora Mullti funcional Tanque Tinta: Impressão, Cópia e Digitalização. Tecnoliga Impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo. Resolução maxima impressão: 5760 X 1440 dpi. Velocidade Impressão: 27 ppm em preto e 15 ppm em cores. Capacidade Entrada Papel: 50 folhas papel A4 (Bandeja Traseira). Impressão Duplex:Manual. Leitor Cartão Mémoria: Não. Alimentador Automatico Documentos:Não Bluetooth:Não), passa a ser de: 04 (quatro).

Sem Peixe, 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0AF02972

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO TP 003/2014

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato do 1° aditivo, TP 003/2014, publicado na data de 17/11/2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Pregão 093/2014", leia-se: "TP 003/2014".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2969A0A9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 039/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 039/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5085. Contratado: **TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, com sede a Rod. BR-381 Contagem/MG. Valor global: R$ 2.309,72(dois mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos)

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D6C33521

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 039/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 039/2015. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5085. Licitante vencedor**: TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73, com sede a Rod. BR-381 Contagem/MG. **Valor**: R$ 2.309,72(dois mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº039/2015: Contratação de empresa para aquisição de peças para o trator Jonh Deere 5085. **TREVISO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.673.321/0006-73. **Valor**: R$ 2.309,72(dois mil trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Sem Peixe, 10 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:333CAB3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 107

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 , Lei nº 10520/2002 , que fará realizar o Processo de Licitação nº 107/2015, Pregão presencial nº 78/2015, registro de preços nº 02/2015,cujo objeto é a futura aquisição de materiais de construção para o atendimento do programa reforma de casas.As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 07 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:42BC4879

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 108

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 , Lei nº 10520/2002 , que fará realizar o Processo de Licitação nº 108/2015, Pregão presencial nº 79/2015,cujo objeto é a Prestação de serviços de show, sonorização, iluminação e fornecimento de palco nas festividades do réveillon do ano de 2015.As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Senador Cortes, 10 de dezembro de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E66005D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 667/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

Referente á contratação de microempresa para fornecimento de tubos em concreto para atendimento da Secretaria Municipal de Obras durante o ano de 2015. Entr env às 09:00 24/12/2015. Abert 24/12/2015 às 10:00. Inf: (38) 35411369 ou licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R. LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:6BFE20C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO N° 770/2015

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº. 770 de 04 de dezembro 2015, cujo objetivo "Atualiza a Unidade Fiscal de Referência – UFR, no Município de Silveirânia e dá outras providências".

Silveirânia, 04 de dezembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:6A3C84DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE FORNECIMENTO Nº 2551– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015

Objeto: ***aquisição de veículo 0 km, motor 1.6, com capacidade para cinco pessoas, ano de fabricação 2015/2016, ar condicionado, direção hidráulica na cor branca e demais especificações e quantitativo do Termo de Referência Anexo I do Edital*:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
VIACAR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA					
0001	Veículo 0 (zero) km	1	Unid.	39.800,00	39.800,00
				Total do Fornecedor:	39.800,00
				Total Geral:	39.800,00

Publique-se.

Três Marias, 11 de dezembro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF1D1CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 135/2015 - PROCESSO N.º 1285/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 135/2015 - Processo n.º 1285/2015**, realizado em 09 de dezembro de 2015, referente à Aquisição de **Material de Proteção e Segurança**, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 96.018,60 (noventa e seis mil, dezoito reais e sessenta centavos); Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.959.252/0001-57, valor total estimado registrado: R$ 40.252,54 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Suprisoldas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.972.584/0001-10, valor total estimado registrado: R$ 50.227,47 (cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

Três Pontas, 10 de dezembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:7A9D117C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 135/2015 – PROCESSO N.º 1285/2015

Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 96.018,60 (noventa e seis mil, dezoito reais e sessenta centavos); Evolution Equipamentos de Proteção Individual Eireli ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.959.252/0001-57, valor total estimado registrado: R$ 40.252,54 (quarenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Suprisoldas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.972.584/0001-10, valor total estimado registrado: R$ 50.227,47 (cinquenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 10/12/2015 a 10/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:632A7B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA – Ratificação de dispensa de licitação – dispensa de licitação nº 023/2015, Processo nº 090/2015, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais reconhece e ratifica a dispensa nos termos do art. 24 inciso II da Lei 8.666/94 e 8.883/94 para serviços de elaboração de avaliações para o SAEV - 2015, Contratada: Carla Ecilene Pereira Lopes, CPF: 037.344.076-64, com valor estimado em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Varzelândia 11 de dezembro de 2015

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:491A446E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO 073/2009

O Município de Vespasiano, através do Prefeito **Sr**. **Carlos Moura Murta,** torna pública a rescisão do Contrato nº **073/2009,** com a proprietária **Sra. ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA TEIXEIRA MATOS,** a rescisão assinada em **04/12/2015** se dá de maneira amigável e por livre e comum acordo, nos termos 2.1 e 2.2 previstos na cláusula segunda, em conformidade com os termos dispostos no art. 79, inciso II, 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:0F6F0E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Exonera servidor e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 152, inciso I da Lei Complementar nº 03, de 23 de Setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ APARECIDO FÁVALO,** matrícula 9244, do cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Dezembro de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Novembro de 2015.

GILBERTO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Álvaro Raimundo Barbosa
Código Identificador:16FF4F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – RETIFICAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro retifica o extrato de termo de aditivo publicado no dia 19/11/2015-pag. 88 **– "**MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -1º termo aditivo do contrato nº 014/2015 - Objeto: ALTERAÇÃO DE PROJETO inicial em função da relocação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE que constitui parte da obra. Vigência: 19 de Outubro de 2015. Referência: Processo Licitatório nº 152/2015 – Concorrência Pública 001/2014- objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Novo Cruzeiro / MG . Contratado: CONATA ENGENHARIA LTDA. Data: 19/10/2015. Gilson Ferreira da Costa - Prefeito do Município". Onde se lê processo licitatório nº **152/2015**, leia-se **152/2014.**

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:5590AD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – RETIFICAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro retifica extrato da ata de registro de preços publicado no dia 19/11/2015 - pag. 91**.** Onde se lê pregão **036/2015** – processo licitatório nº **092/2015**, leia-se processo licitatório **040/2015** – processo licitatório **092/2015.**

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:1993A2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado final do Processo Licitatório 100/2015 - Pregão Presencial nº 041/2015 – Data e Horário da Sessão: 19/11/2015– 14:00 horas – registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição na comunidade de Lambari para atender as necessidades da administração municipal. Empresa(s) concorrente(s): Orlindo Coelho Gomes Barbosa. Empresa(s) vencedora(s) do certame: Orlindo Coelho Gomes Barbosa, vencedora dos itens 01 e 02. Nenhuma empresa manifestou interesse em protocolizar recurso. Data: 19/11/2015

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:40A53FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: processo licitatório 100/2015 - Pregão (Presencial) nº 041/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG. Objeto**:** registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição na comunidade de Lambari para atender as necessidades da administração municipal. Fornecedor (es): ARP nº 034/2015 – Orlindo Coelho Gomes Barbosa - CNPJ: 18.198.023/0001-18 que registrou o menor preço para o itens 01 e 02 - valor global estimado em R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 20/11/2015 a 20/11/2016. Data: 20/11/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:2EA77B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado final do Processo Licitatório 103/2015 - Pregão Presencial nº 042/2015 – Data e Horário da Sessão: 23/11/2015– 14:30 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos de pequeno porte para manutenção das atividades da administração municipal. Empresa(s) concorrente(s): Cooperativa de Transporte Urbano e Rural- CNPJ: 18.198.023/0001-18. Empresa(s) vencedora(s) do certame: Cooperativa de Transporte Urbano e Rural- CNPJ: 18.198.023/0001-18, vencedora dos itens 01 a 03. A empresa não manifestou interesse em protocolizar recurso. Data: 23/11/2015

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:1CC59A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: processo licitatório 103/2015 - Pregão (Presencial) nº 042/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG. Objeto**:** registro de preços para futura e eventual locação de veículos de pequeno porte para manutenção das atividades da administração municipal. Fornecedor (es): ARP nº 036/2015 – Cooperativa de Transporte Urbano e Rural- CNPJ: 18.198.023/0001-18 que registrou o menor preço para o itens 01 a 03 - valor global estimado em R$ 134.820,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 25/11/2015 a 25/11/2016. Data: 25/11/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:ACDAD1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
RESULTADO FINAL

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Resultado final do Processo Licitatório 104/2015 - Pregão Presencial nº 043/2015 – Data e Horário da Sessão: 20/09/2015– 09:00 horas. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias em geral. Empresa(s) concorrente(s): Genevaldo Pinheiro Carvalho-EPP. CNPJ: 10.687.745/0001-24. Empresa(s) vencedora(s) do certame: Genevaldo Pinheiro Carvalho-EPP. CNPJ: 10.687.745/0001-24, vencedora dos itens 01 ao 29, 33 ao 194, 200 ao 229, 231 ao 251,253 ao 367. A empresa não manifestou interesse em protocolizar recurso. Data: 20/11/2015

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:9724DFA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços – Referência: processo licitatório 104/2015 - Pregão (Presencial) nº 043/2015 – Órgão Gerenciador: Município de Novo Cruzeiro/MG. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção das secretarias em geral.. Fornecedor (es): ARP nº 035/2015 – Genevaldo Pinheiro Carvalho-EPP. CNPJ: 10.687.745/0001-24 que registrou o menor preço para o itens 01 ao 29, 33 ao 194, 200 ao 229, 231 ao 251,253 ao 367- valor global estimado em R$ 1.387.051,00 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e um real). Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016. Data: 25/11/2015.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:26BED004

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 025/2015

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

GRAFLEX - GRAFICA EDITORA FLEX EIRELI – ME, CNPJ 21.354.639/0001-45, representada pelo Senhor Gilmar Fontes, portador do CPF 985.xxx.xxx-04.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição do presente para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foi declarada vencedora a empresa **GRAFLEX - GRAFICA EDITORA FLEX EIRELI – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivos, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:265867F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME N° 001/2015

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos setedias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 07:00 (sete) horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado n°001/15, designados pela Portaria n° 185 de dezessete de novembro de dois mil e quinze, tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de vinte e

quatro de novembro a quatro de dezembro de dois mil e quinze para os cargos de Professor PEB II, PEBII – AEE- PEB III, e Especialista em Educação Básica. Após a verificação dos envelopes lacrados e rubricados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.

PROFESSOR PEB III MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLIVIA MOURA DOS SANTOS	158	PEB III	1°	31
DIONIS STELLA ALVES DE MELLO	119	PEB III	2 °	31
MARINA CORDEIRO CARDOZO	150	PEB III	3°	27
LUCIANA CANDIDO TAVEIRA	86	PEB III	4°	26
MARIA HELENA FREITAS WERNECK	164	PEBIII	5º	25
VERIDIANE BULSONI MONTAN	115	PEB III	6º	20
APARECIDA DE FATIMA SANTOS SOUZA	139	PEB III	7º	18
SANDRA APARECIDA GOUVEA CARRARO	122	PEB III	8º	18
THAÍS MARIA MACHADO CUSTODIO ARAÚJO	065	PEBIII	9º	18
ELENICE DUARTE VALVERDE	021	PEB III	10º	15
VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	137	PEB III	11º	14
WANILCE MARIA LACERDA MACEDO DOMINGUES	102	PEB III	12º	12
JAQUELINE DE CASTRO PAGE	006	PEB III	13º	12
ALINE ALMEIDA FERRAZ OLIVEIRA	062	PEB III	14º	12
EVELINE FARIA OLIVEIRA SOUZA	103	PEB III	15º	12
GEOVANE MARIA PIMENTEL NETTO LACERDA	153	PEB III	16º	11
CRISTIANE AFONSO DE SOUSA ZACHARIAS	049	PEB III	17º	10
MARCELLA DE SOUZA WERNECK	017	PEB III	18º	09
WANDA LÚCIA ROCHA SILVA	015	PEB III	19º	06
MAXISILEY MOREIRA CARVALHO	023	PEB III	20º	03
RAUL DE OLIVEIRA CASTRO	060	PEB III	21º	0

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – SUPERVISÃO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
REGINA CELIA FURTADO DE OLIVEIRA	03	SUPERVISÃO	1°	32
ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05	SUPERVISÃO	2°	29
LUCIA DE FATIMA PEREIRA FURTADO	09	SUPERVISÃO	3°	27
SONIA MARIA COSTA DE ALMEIDA	15	SUPERVISÃO	4°	26
ZILMA FELIPE DE A. SOUZA	109	SUPERVISÃO	5°	25
JUSSARA FAJARDO CURY	25	SUPERVISÃO	6°	23
LEONICE REZENDE COELHO	11	SUPERVISÃO	7°	22
NELSIMARA DOS SANTOS JUVENAL SOUZA	01	SUPERVISÃO	8°	20
VERA VILMA FERNANDES	16	SUPERVISÃO	9°	20
GLAUCIA FAJARDO CURY	19	SUPERVISÃO	10°	19
MARLENE DE FATIMA SOARES	14	SUPERVISÃO	11°	19
CARLA DE BRITO NETO	10	SUPERVISÃO	12°	19
MARIA MADALENA DA SILVA MAXIMIANO	26	SUPERVISÃO	13°	18
VANDA LUCIA DUARTE	24	SUPERVISÃO	14°	18
ROSANY LUZIA MANCA TEIXEIRA	04	SUPERVISÃO	15°	18
GLAUCI APARECIDA LUCAS RAMOS SEOLDO	18	SUPERVISÃO	16°	18
LIVIA DE SOUZA PACHECO MELANDRE	02	SUPERVISÃO	17°	16
GILMA BERNARDINA GOMES DA SILVA ONORATO	22	SUPERVISÃO	18°	14
SIMONE SOUZA JUNQUEIRA	07	SUPERVISÃO	19°	14
JANILDA DE ALMEIDA MACHADO	12	SUPERVISÃO	20°	12
LUCIANE APARECIDA DE SOUZA CARLOS	27	SUPERVISÃO	21°	11
MARCIA N. PEREIRA BARBOSA	13	SUPERVISÃO	22°	10
GIULIANO DE BRITO NETO	06	SUPERVISÃO	23°	10
HELENA MARIA VIEIRA MACHADO	23	SUPERVISÃO	24°	09
ELISANGELA APARECIDA DE PAULA	21	SUPERVISÃO	25°	09
GEORGYA BATISTA CINTO VIEIRA	17	SUPERVISÃO	26°	08
NOELY EVANGELINA AUGUSTO DE OLIVEIRA	08	SUPERVISÃO	27°	07
ALCIONE FATIMA DE ALMEIDA GOMES	20	SUPERVISÃO	28°	0

PROFESSOR PEB III – HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
FERNANDA FAJARDO DE OLIVEIRA SILVA	050	PEB III	1°	22
JACQUELINE CUNTO S. GALHO	05	PEB III	2°	21
NEIDE APARECIDA FERREIRA BARBOSA	014	PEB III	3°	21
VIRGINIA MARIA DE BARROS CABRAL GONÇALVES	03	PEB III	4°	15
ADRIANA SILVA DE FREITAS	72	PEB III	5°	15
MISLENE APARECIDA DE JESUS SILVA	109	PEB III	6°	13
MARTA DE FATIMA SILVA FONTANELLA	82	PEB III	7°	12
MARLENE LUIZ DA SILVA	70	PEB III	8°	11
VANIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	71	PEB III	9°	10
NATALIA MONTES DA FONSECA	132	PEB III	10°	10
ROSANE SATHLER COUTINHO	106	PEB III	11°	09
THIAGO GROPPO TOLEDO	108	PEB III	12°	09
ROSANGELA ESTEVES FONSECA	95	PEB III	13°	08
MARIA APARECIDA GOMES ROSA	059	PEB III	14°	06
FABIA CORREA CASADIO AZZI	145	PEB III	15°	05
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	127	PEB III	16°	05
SIDILENE APA. DE CASTRO REZENDE FERREIRA	051	PEB III	17°	05
JOSILENE MARQUES DE SOUZA	046	PEB III	18°	03
VÂNIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES	052	PEB III	19°	02
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	010	PEB III	20°	01
GERALDA DE PAULA SIMÃO LUIZ	033	PEB III	21°	0
MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO	97	PEB III	22°	0

PROFESSOR PEB III – ENSINO RELIGIOSO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	123	PEB III	1°	28
BERENICE DA SILVA DIAS	166	PEB III	2°	26
NEUMA NETO SIQUEIRA	042	PEB III	3°	23
FRANCISLANDA DE ALMEIDA FREITAS SOARES	057	PEB III	4°	21
ELIANE MARIA LACERDA PEREIRA	130	PEB III	5°	15
VICTOR CÉSAR FERNANDES RODRIGUES	009	PEB III	6°	04

PROFESSOR PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
GLAYSON MAYCON DOS SANTOS	025	PEB III	1°	28
LILIANE AUGUSTA PEREIRA	056	PEB III	2°	17
ANDREIA ALMEIDA RODRIGUES	024	PEB III	3°	16
GENESIS PRTA DA SILVA	134	PEB III	4°	15
CAIO CONTE CÚRCIO	030	PEB III	5°	15
FERNANDO LUCIO M. DA COSTA	154	PEB III	6°	12
GLAUQUER DE CASTRO LACERDA	143	PEB III	7°	11
SILFARME ROSA	141	PEB III	8°	08
ANDERSON LIMA ARLEO	045	PEB III	9°	08
REGIANE AMALIA ALMEIDA GUEDES	114	PEB III	10°	06
FABIANA SOUZA ESTEVES	048	PEB III	11°	06
MARCELLO CORREA DO NASCIMENTO	121	PEB III	12°	06
MÁRCIO G. RODRIGUES	053	PEB III	13°	06
ROBERTA LINS GOIS	136	PEB III	14°	04
CAROLINA MORAES LINS	90	PEB III	15°	04
CAMILA GONÇALVES TOSO	125	PEB III	16°	03
MARLUS SILVA FURLANI	85	PEB III	17°	0
FERNANDA CRUZ LIMA	157	PEB III	18°	0

PROFESSOR PEB III – CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
IELZANE APA. FIGUEIRA DE CARVALHO	054	PEB III	1°	20
DEQUITIANA SOUZA MACHADO	029	PEB III	2°	16
JANAINA DE FREITAS DA SILVA REZENDE	04	PEB III	3°	13
ANA ROCHA MOREIRA PINTO	089	PEB III	4°	12
REINALDO B. PEREIRA	165	PEB III	5°	12
HALIN NETO LUNZ	022	PEB III	6°	10
ANATANY REIS SOARES	160	PEB III	7°	09
ALZIRA APA. R. T. PEREIRA	129	PEB III	8°	09
MARIA APARECIDA MOURA PACÍFICO	055	PEB III	9°	08
ALZIRA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA MORAES	027	PEB III	10°	07
PAOLA MAMEDE LIMA	047	PEB III	11°	02
CINTIA MOURA SANTOS	138	PEB III	12°	02
RAQUEL FAJARDO BONIN PORTELA	151	PEB III	13°	01
ALINE LOBO SANTOS	034	PEB III	14°	01
BRUNA MAGALHÃES DE ALMEIDA	159	PEB III	15°	01
NATALIA DE FÁTIMA COSTA	152	PEB III	16°	0
PRISCILLA MONTEIRO MONTES	101	PEB III	17°	0
MATHEUS S. DUARTE SILVA	063	PEB III	18°	0
TAMARA NETO RODRIGUES	163	PEB III	19°	0
NATÁLIA APA. DE OLIVEIRA FERNANTE	035	PEB III	20°	0
CAROLINA LAMOIA DE CARVALHO	126	PEB III	21°	0
XENIA DE SOUZA XAVIER NETO	161	PEB III	22°	0

PROFESSOR PEB III – GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA	043	PEB III	1°	24
DELIZETE DE FATIMA MARINHO MAXIMIANO	73	PEB III	2°	24
MANOEL LEAL DE OLIVEIRA	80	PEB III	3°	18
HELOISA PACHECO ALVES	94	PEB III	4°	17
CHIRLEY DE OLIVEIRA BATISTA ALMADA	111	PEB III	5°	16
MARIA INEZ CAETANO CUNHA	113	PEB III	6°	14
KARLA R ROCHA FURTADO NUNES	98	PEB III	7°	14
RODRIGO AREAL FERREIRA	99	PEB III	8°	13
ALCEDIANE MONTES MACHADO BEDIM	039	PEB III	9°	13
LEÍSE FURTADO CAMPOS	026	PEB III	10°	11
SYLVANA DUTRA MORAES	162	PEB III	11°	11
ALINE PINHEIRO BOTELHO CORREA	105	PEB III	12°	05
DAYANE MOTA ARAÚJO	061	PEB III	13°	04
MARCELINA APARECIDA ALMEIDA BONIN	107	PEB III	14°	02
VITOR DUARTE DUTRA	146	PEB III	15°	01
LORRAINE FURTADO CORDEIRO	032	PEB III	16°	01
RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA	148	PEB III	17°	01
EDIMAR N. DE ALMEIDA	001	PEB III	18°	0
FABRÍCIO ZUCATO DOS SANTOS	066	PEB III	19°	0
DAIANE APA. COSTA SANTOS	011	PEB III	20°	0
MÁRCIO JOSÉ PIRES FERREIRA	044	PEB III	21°	0

PROFESSOR PEB III-ARTES

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANALÚCIA BARBOSA	040	PEB III	1º	25
LETÍCIA LIMA PEREIRA ZANGIROLAMO	036	PEB III	2º	18
MÁRCIA HELENA PORCARO SALOMÃO	018	PEB III	3º	15
SIMONE FERREIRA SEOLDO RIBEIRO	117	PEB III	4º	15
MARCELA OLIVEIRA FREITAS	112	PEB III	5º	13
VANIA MARIA LANDY GUIDA	87	PEB III	6º	10
ADRIANA RIBEIRO LEITE MIGUEL	83	PEB III	7º	10
RAPHAELA DO BEM JENDIOBA	131	PEB III	8º	08
KCHRISTI JOZEF CARVALHO CARRARO	78	PEB III	9º	08
ADRIANO CAMPOS TAVARES	064	PEB III	10º	08
LUCIANA FERREIRA DE SOUZA PATROCINIO	81	PEB III	11º	07
MARIANNA CRUZ LIMA	156	PEB III	12º	03
GREIDES ALVES LUCAS	93	PEB III	13º	02
JÉSSICA VIEIRA COSTA	007	PEB III	14º	01

PROFESSOR PEB III – INGLÊS

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
KARINA OLIVEIRA ANDRADE	076	PEB III	1º	32
MARILENA APARECIDA OLIVEIRA SILVA ARAUJO	116	PEB III	2º	23
CELINA BATISTA MACHADO DO NASCIMENTO	118	PEB III	3º	15
RAQUEL PIMENTA DIAS	091	PEB III	4º	15
TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	088	PEB III	5º	09
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	155	PEB III	6º	09
LUISA SOUZA VIEIRA	110	PEB III	7ª	08
DANIELE LEITE MACHADO REIS	124	PEB III	8º	07
CAROLINA NASCIMENTO PASCOAL BADARÓ	019	PEB III	9º	07
CRISLENE DE SOUZA ZANGIROLAMI	074	PEB III	10º	04
HOSANA LOPES LUMINATO	020	PEB III	11º	0

PROFESSOR PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANA ELIZA PIMENTEL NETO	77	PEB III	1º	25
ALDENIRA SOUZAAGUIAR RODRIGUES	068	PEB III	2º	25
MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	79	PEB III	3º	22
MARIA CRISTINA MONTES CARNEIRO	038	PEB III	4º	22
MARISA VIEIRA DE OLIVEIRA E SILVA	120	PEB III	5º	22
EVA APARECIDA DA SILVA	128	PEB III	6º	20
CELESTE TEREZINHA DE OLIVEIRA	016	PEB III	7º	18
MARIA APARECIDA DE O. MATOS	140	PEB III	8º	18
MARIA APARECIDA DO BEM MENEGUITI	149	PEB III	9º	17
VALERIA APARECIDA DIAS	92	PEB III	10º	15
ELIANE DO CARMO NETTO LACERDA FURTADO	058	PEB III	11º	14
KÁTIA OLIVEIRA MIRANDA MACHADO	037	PEB III	12º	14
HELOISE HUFNAGEL MARANHA BARBOSA	028	PEB III	13º	13
TATIANA OLIVEIRA ALVES	84	PEB III	14º	13
PAULO SÉRGIO FERREIRA REIS	013	PEB III	15º	11
TAMARA CORREA DE MENDONÇA PARIZOTTO	69	PEB III	16º	11
MARILDA SEVERINO LANZIERI	142	PEB III	17º	10
LUCIANA LACERDA MONTES	041	PEB III	18º	09
LILIANE DE OLIVEIRA COSTA ANDRADE	002	PEB III	19º	08
KARYNE RAMALHO CARRARA	144	PEB III	20º	07
CARLA APARECIDA MORAIS GAMA	147	PEB III	21º	07
CARMEM DOS ANJOS BARBOSA MONTEIRO	100	PEB III	22º	06
TEREZINHA APARECIDA GARCIA DO CARMO RODRIGUES	96	PEB III	23º	05
JULIO CESAR OLIVEIRA SOUZA	104	PEB III	24º	05
DANIELA WERNECKLADEIRA RÉCHE	008	PEB III	25º	05
WILLIAN JOSE LOURENÇO JERONIMO	75	PEB III	26º	05
JONATAS JORDAN FURTUOSO MACHADO	012	PEB III	27º	05
ROSANIA APARECIDA MODESTO CORREA OLIVEIRA	67	PEB III	28º	03
CRISTIANE DIAS FERREIRA	031	PEB III	29º	02
JASSE GAMA BARBOSA	135	PEB III	30º	0
ALINE THIAGO CARNEIRO MACHADO	133	PEB III	DESCLASSIFICADA	

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II – SALAS DE AEE

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
MÁRCIA DA SILVA CHICONELI	005	PEB II	1°	23
ANGELA MARIA DOS ANJOS FERREIRA	02	PEB II	2°	22
SIRLANE APARECIDA DE SOUZA	006	PEB II	3°	19
ACENÍLIA DE OLIVEIRA FÉLIX LEITE	004	PEB II	4°	16
MARIA BITTENCOURT V. DE PAULA	001	PEB II	5°	15
ROSANGELA FERREIRA RAMOS	003	PEB II	6°	15

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA	180	PEB II	1°	36
MARIA APARECIDA DA S. FERNANDES	096	PEB II	2°	34
ANDREIA MORAIS P. MEDEIROS	127	PEB II	3°	34
EDNEIA DA SILVA F. MONTES	043	PEB II	4°	34
EDNA SANTIAGO DANIEL DE RESENDE	167	PEB II	5°	33

SHEYLA COSTA F. PAIXÃO	059	PEB II	6°	33
GEIZZIA ALMEIDA OLIVEIRA BULSONI	132	PEB II	7°	33
SANDRA SOUZA ALMEIDA	070	PEB II	8°	32
LUCRÉCIA DOS S. ROCHA	186	PEB II	9°	31
MARA LUCIA DE FREITAS ANGELO BARBOSA	061	PEB II	10°	31
ISLENE RESENDE R. SILVA	113	PEB II	11°	31
GLORIA MARIA SILVA	173	PEB II	12°	30
LUCIA DE O. DE CARVALHO	091	PEB II	13°	30
MAUREMA OLIVEIRA ZAQUINE	060	PEB II	14°	30
MARLY DO CARMO M. RODRIGUES	123	PEB II	15°	30
SILVANA DO CARMO N. M.BEDIM	103	PEB II	16°	30
IRACI VITAL FERNANDES	144	PEB II	17º	29
VILMA FÁTIMA G. DA SILVA	027	PEB II	18º	29
MARISE GATTI F. TOMÉ	78	PEB II	19º	29
DEUSELY DE OLIVEIRA	021	PEB II	20º	29
MAURÍCIA DE O. ZAQUINE	020	PEB II	21º	29
LÊDA DA SILVA PEREIRA	057	PEB II	22º	29
ADRIANA DIAS MALAQUIAS	047	PEB II	23º	29
DANIELLA M. FONSECA DOS ANJOS	062	PEB II	24º	29
SANDRA MARIA DA SILVA	178	PEB II	25º	28
SIMONE APA. DA S. RODRIGUES MORAES	068	PEB II	26º	28
ANA MARIA GOUVEA COUTINHO	039	PEB II	27º	27
JANE CLEIDE SANTANA FERREIRA	022	PEB II	28º	27
PATRÍCIA FERREIRA A. FONTANELLA	131	PEB II	29º	27
VERA MARIA F. RESENDE	092	PEB II	30º	26
SONIA RODRIGUES DE MORAES	121	PEB II	31º	26
MARIA INÊS DO NASCIMENTO	158	PEB II	32º	26
CLAUDIA APA. MEDEIROS DO AMARAL	122	PEB II	33º	26
ROSANGELA R. SIQUEIRA BRITO	074	PEB II	34º	26
PATRÍCIA DE ALMEIDA VILELA	088	PEB II	35º	26
SOLANGE DE MELLO	024	PEB II	36º	25
MARIA SUELI DA SILVA	029	PEB II	37º	25
JOZIANE RUFINO LAU	140	PEB II	38º	25
IZABEL CRISTINA P. VARGAS VASCONCELOS	143	PEB II	39º	24
ÉRIKA BEATRIZ DA C. DELFIM	155	PEB II	40º	24
VALÉRIA MACHADO BORGES	098	PEB II	41º	23
MICHELINE H. M. DE MORAES	177	PEB II	42º	23
CARLA CARVALHO DA G. PEREIRA	156	PEB II	43º	23
MÁRCIA APA. COSTA DE S. ANTUNES	128	PEB II	44º	23
MÔNICA MACHADO C. DO BEM	119	PEB II	45º	23
ENI SILVA MIRANDA	009	PEB II	46º	22
BERNARDINA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO SILVA	094	PEB II	47º	22
RITA DE CÁSSIA PEREIRA PINA	145	PEB II	48º	22
ANA MARTA MALTA A. DA SILVA	153	PEB II	49º	22
ROSEMARY HELENA DE S. RAMOS DUTRA	139	PEB II	50º	22
MARIA LADJANE GALDINO DOS SANTOS	134	PEB II	51º	22
ANA MARIA DE SOUZA DE ALMEIDA	145	PEB II	52º	21
LÉA LÚCIA DE O. G. MAGALHÃES	028	PEB II	53º	21
BETÂNIA DE S. BARBOSA	054	PEB II	54º	21
KARINA F. VIEIRA DA SILVA	067	PEB II	55º	21
ALDANIR R. HIGINO MONTES	152	PEB II	56º	20
MIRELA AMIAL R. S. DE OLIVEIRA	071	PEB II	57º	20
LUCIARA ODÍLIA DO VALE	184	PEB II	58º	20
EMANUELA M. DE MOURA	065	PEB II	59º	20
VALÉRIA FERRAZ JACOB	007	PEB II	60º	19
MARIA DAS DORES S. MIRANDA	160	PEB II	61º	19
GRAYCE C. RIBEIRO DE OLIVEIRA	141	PEB II	62º	19
SILVANA DA S. FREITAS	004	PEB II	63º	19
DINORA DA SILVA BRANDÃO	187	PEB II	64º	18
ELISETE R. DE OLIVEIRA	012	PEB II	65º	18
PATRÍCIA DE OLIVEIRA SODRÉ	159	PEB II	66º	18
MARIA BRITO G. MATOLLA	018	PEB II	67º	18
ELIANE APA. DE OLIVEIRA	005	PEB II	68º	17
LINA HELENA F. MARTINS	166	PEB II	69º	17
ISABELLA RAMOS DE P. BOLSONI	172	PEB II	70º	16
ADRIANA CHAVES GONÇALVES	112	PEB II	71º	16
HELEMCRISTY SILVA BEZERRA	048	PEB II	72º	16
MARCILENE PEREIRA TITONELI	146	PEB II	73º	16
MICHELE HORÁCIO C. BADARÓ	124	PEB II	74º	16
VÂNIA NETTO BRANDO	168	PEB II	75º	15
CLAUDILENE MARTINS LIPPI	016	PEB II	76º	15
LUCÍLIA APA. LACERDA	114	PEB II	77º	15
ANDREA APA. DE A. MACHARETH	136	PEB II	78º	15
MICHELE BORGES MOREIRA	063	PEB II	79º	15
JANICE COSTA M. E SILVA	073	PEB II	80º	15
CHRISTIANE P. BÁRTOLE MACEDO	053	PEB II	81º	15
BEATRIZ INÊS DE S. MARQUES	130	PEB II	82º	15
ISIS HELENA S. DE CARVALHO	069	PEB II	83º	15
HELEONORA D. ARAÚJO RAMOS	040	PEB II	84º	14
JANICE APA. SANTANA	038	PEB II	85º	14
SILVANIA MARIA GONÇALVES	081	PEB II	86º	14
CRISTIANE V. LOPES	125	PEB II	87º	14
KÁTIA MARA F. V. BARBOSA	046	PEB II	88º	14
SABRINA DE FÁTIMA G. DO NASCIMENTO PORTO MAIA	100	PEB II	89º	14
MARISA APA. RESENDE DE O. FAJARDO	006	PEB II	90º	13
FABIANA CIRINO M. DE OLIVEIRA	085	PEB II	91º	13
TAIS NASCIMENTO REIS	049	PEB II	92º	13
ROBERTA APA. BETO VELOZO	104	PEB II	93º	13
RITA DE CÁSSIA M. BRAGA DE OLIVEIRA	117	PEB II	94º	13
FLÁVIA DA S. CARVALHO VIEIRA	120	PEB II	95º	13

GABRIELA DE S. CÉSAR	138	PEB II	96º	13
MARCIELE A. BONIN SILVA	058	PEB II	97º	13
PRISCILA MARQUES DE SOUZA	176	PEB II	98º	13
ELZA NORTE	107	PEB II	99º	12
MARIA DA PENHA SILVA E SOUZA	064	PEB II	100º	12
IZABEL BADARÓ C. FERREIRA	025	PEB II	101º	12
RAQUEL BEDIM CARDOZO CABRAL	111	PEB II	102º	12
JOÃO CLINEU SERRA PORTUGAL	041	PEB II	103º	12
MARYANE RAMOS CUNHA	165	PEB II	104º	12
JULIANA GOMES DA S. REZENDE	015	PEB II	105º	12
GISELLE SABINO DE SOUZA	174	PEB II	106º	12
CRISTINA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	095	PEB II	107º	11
MARIA APARECIDA CADETE LACDEIRA BARBOSA	181	PEB II	108º	11
ROSANE APA. DA SILVA MACHADO	133	PEB II	109º	11
MÁRCIA SANTOS SILVA	084	PEB II	110º	11
RAQUEL DE A. WERNEQUE GOUVEA	185	PEB II	111º	11
CRISTIANE G. MAGALHÃES	129	PEB II	112º	11
JOELMA SILVA MIRANDA	110	PEB II	113º	11
GABRIELA CLARICE B. LOPES	086	PEB II	114º	11
ANA CARLA LACERDA NETO	164	PEB II	115º	11
OLGA DA SILVA MARTINS	137	PEB II	116º	11
GISLENE NEGRIS DE S. QUINTINO	106	PEB II	117º	10
AUREA APA. BARBOSA DE OLIVEIRA	170	PEB II	118º	10
VITÓRIA DE SOUZA AMARAL	032	PEB II	119º	10
CYRLEI APA. DE AMEIDA OLIVEIRA	052	PEB II	120º	09
LEDA APA. DE SOUZA FONSECA	014	PEB II	121º	09
VIVIANE PEREIRA	026	PEB II	122º	09
MARIANA PEREIRA DA SILVA	101	PEB II	123º	09
SIMONE MARQUES BARBOSA	183	PEB II	124º	09
FLAVIANE DUTRA DE O. SILVA	042	PEB II	125º	09
LAURA PEREIRA V. MACHADO	099	PEB II	126º	09
MARLI FÁTIMA DE SOUZA	102	PEB II	127º	08
VALÉRIA BENINI FEREIRA TEIXERA	055	PEB II	128º	08
ELZA MARIA SERINO DIAS	035	PEB II	129º	08
MARCELA BARBOSA FERRAZ	149	PEB II	130º	08
VALÉRIA DE O. MARIANO RIBEIRO	023	PEB II	131º	08
LUCIANA APA. CARMO FERRAZ	147	PEB II	132º	08
DEISE DA SILVA DO N. MOTA	013	PEB II	133º	07
MARISE SILVA MEDEIROS WENECK	126	PEB II	134º	07
FÁTIMA APA. REZENDE PINHEIRO	050	PEB II	135º	07
ALEXANDRA CALDI BARBOSA OLIVEIRA	154	PEB II	136º	06
LIDIANE MONTES ALVES	076	PEB II	137º	06
JOSELIA APA. SILVA FERREIRA	187	PEB II	138º	06
JOYCE PAULINO T. RABELO	083	PEB II	139º	06
MARIA DE LOURDES ROSA	036	PEB II	140º	05
SOLANGE APA. RAIMUNDO SILVA	079	PEB II	141º	05
DEUSMARIA GUIMARÃES DOS SANTOS	148	PEB II	142º	05
LUCIANA TISSI FONSECA	135	PEB II	143º	05
FRANCINA OROZINA APA. DA SILVA	044	PEB II	144º	05
JOSIANE AREIA G. ZULATO	080	PEB II	145º	05
PATRÍCIA DE OLIVEIRA FÓFANO	010	PEB II	146º	05
VALKIRIA TEREZINHA V. CARMO	072	PEB II	147º	05
CAMILA DE AGUIAR	033	PEB II	148º	05
MAGNÓLIA EMÍLIA SOARES DA SILVA	008	PEB II	149º	04
VALÉRIA GONÇALVES ALVES	087	PEB II	150º	04
MARIA LUCIA SANTIAGO FERNANDES	116	PEB II	151º	05
NIBEA PEREIRA CÉSAR	179	PEB II	152º	04
KELLY CRISTINA B. CAMPOS	171	PEB II	153º	04
MARIA DAS GRAÇAS S. DE CASTRO	001	PEB II	154º	03
ANA APA. GOMES MACHADO	051	PEB II	155º	03
LYANA MARANHA M. DE SOUZA	161	PEB II	156º	03
FABIANA BARBOSA DA COSTA	082	PEB II	157º	03
ELIZABETE REGINA HAAS CÉSAR	017	PEB II	158º	02
GILCÉLIA VITAL MAIA DE BRITO	115	PEB II	159º	02
CÉLIA MARIA DE S. OLIVEIRA	175	PEB II	160º	01
LUCIANA MONTEIRO BRONZATOLIBERATO	097	PEB II	161º	01
LUCIANA MARINATO DE O. G. MARTINS	034	PEB II	162º	01
DANUBIA PEREIRA PATROCÍNIO	090	PEB II	163º	01
ANGÉLICA DE ANDRADE LACERDA	182	PEB II	164º	01
CAMILA ARELO DE OLIVEIRA	002	PEB II	165º	01
CAMILA FREITAS S. ALMEIDA	075	PEB II	166º	01
JACQUELINE APA. ALVES B. BARBOSA	108	PEB II	167º	01
THAYNARA S. DE O. RODRIGUES	142	PEB II	168º	01
SELMA MINELI MORAES	105	PEB II	169º	0
VALDIRLENE DO CARMO RODRIGUES	066	PEB II	170º	0
LUCIA MARIA RUBENS R. CLEMENTE	056	PEB II	171º	0
JAQUELINE DUTRA DE CASTRO	118	PEB II	172º	0
RAQUEL DE ARAUJO F. DA SILVA	019	PEB II	173º	0
RAPHAELLA MARIA RODRIGUES	045	PEB II	174º	0
ALINE LIMA BRAGA WERNECK	031	PEB II	175º	0
PATRÍCIA TANYELLY S. MACHADO	003	PEB II	176º	0
ALINE RODRIGUES DA SILVA	037	PEB II	177º	0
JOSIMEIRY SILVA MIRANDA	162	PEB II	178º	0
MARINA DA SILVA PEREIRA	163	PEB II	179º	0
FABRÍCIA BENEDITA C. MIRANDA	030	PEB II	180º	0
MAYARA LYNS OLIVEIRA	157	PEB II	181º	0
CARLA PROCÓPIO DE OLIVIERA	169	PEB II	182º	0
ANA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA	113	PEB II	183º	0
ANA CLAUDIA G. NORBERTO	011	PEB II	184º	0
VERA LUCIA DUARTE MEDEIROS	077	PEB II	185º	DESCLASSIFICADA

THAMIRES GOMES DE ALMEIDA	151	PEB II	186º	DESCLASSIFICADA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SHIRLEY APA. REIS DE OLIVEIRA	093	PEB II	1°	18
FABIOLA RODRIGUES	089	PEB II	2°	09

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os membros da comissão.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:35265C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO N°01/2015

O Prefeito Municipal de Poço Fundo/MG, no uso de suas atribuições torna pública a realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para viabilizar o ingresso em funções públicas, sem direito à estabilidade, de diversos níveis de ensino, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais normas internas e legislação aplicável.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade do Município de Poço Fundo, que poderá utilizar-se do apoio técnico de outros órgãos públicos para a confecção e aplicação das provas teóricas e práticas.

1.2 O regime a reger os contratos temporários será aquele previsto no inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal n° 1.648/2006.

2 – DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS, DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E DOS PERÍODOS:

ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**PERÍODO**
Coveiro	02	---	40h	R$ 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
Jardineiro	02	---	40h	R$ 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
Lixeiro	02	---	40h	R$ 611,14 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
Mecânico	01	---	40h	R$ 692,59 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
Motorista II	10	1	40h	R$745,87 + Complementação	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – categoria D	R$ 10,00	Manhã
Operador de Máquinas Pesadas	02	---	40h	R$ 876,93	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – categoria D	R$ 10,00	Manhã
Profissional Braçal	13	01	40h	R$ 611,14 e Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
Profissional de Serviços Gerais	13	01	40h	R$ 611,14 e Complementação	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 10,00	Manhã
ENSINO MÉDIO - FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**PERÍODO**
Agente Fiscal	(Cadastro de reserva)	---	40h	R$ 1.227,70	Ensino Médio Completo e CNH categoria “B”	R$ 20,00	Manhã
Auxiliar de Vigilância Sanitária	(Cadastro de reserva)	---	40h	R$ 1.535,00	Ensino Médio Completo	R$ 20,00	Manhã
Auxiliar odontológico	01	---	40h	R$ 689,59 + complementação	Ensino Médio Completo + inscrição no CRO	R$ 20,00	Manhã
ENSINO SUPERIOR - FUNÇÕES DE CARREIRA							
FUNÇÃO PÚBLICA	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**PERÍODO**
Assistente Social	01	---	20h	R$ 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CRESS ou CFESS.	R$ 40,00	Manhã
Fonoaudiólogo	01	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CREFONO.	R$ 40,00	Manhã
Médico Cardiologista	01	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em cardiologia.	R$ 40,00	Manhã
Médico Clínico Geral	02	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM.	R$ 40,00	Manhã
Médico Gastroenterologista	01	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em gastroenterologia.	R$ 40,00	Manhã
Médico Ortopedista	01	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em ortopedia.	R$ 40,00	Manhã
Médico Pediatra	01	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior completo e registro no CRM com especialidade em pediatria.	R$ 40,00	Manhã
Médico Psiquiatra	01	---	10h	R$ 1.388,33	Ensino Superior Completo e registro no CRM com especialidade em psiquiatria.	R$ 40,00	Manhã
Nutricionista/ educação	01	---	10h	R$ 1.133,28	Curso Superior Completo e Registro no Órgão competente.	R$ 40,00	Manhã
ENSINO FUNDAMENTAL ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO							
Agente de Saúde e Controle de doenças	05	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Fundamental Completo.	R$ 10,00	Manhã

ENSINO MÉDIO ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO							
Agente Comunitário de Saúde - PSF Santa Rita	06	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	R$ 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde- PSF São Francisco	06	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	R$ 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde- PSF São Sebastião	04	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	R$ 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde- PSF São Lucas	06	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	R$ 20,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde- PSF São José	08	---	40h	R$ 673,76 + complementação	Ensino Médio Completo e residir na área de abrangência do PSF relacionado.	R$ 20,00	Manhã
Técnico em Enfermagem	05	---	40h	R$ 897,08	Ensino Médio Completo, registro no COREN	R$ 20,00	Manhã
ENSINO SUPERIOR ATENDIMENTO A PROGRAMAS DO GOVERNO							
FUNÇÃO PÚBLICA	**VAGAS**	**VAGAS PNES**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**REMUNERAÇÃO INICIAL**	**REQUISITOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**PERÍODO**
Assistente Social/saúde	01	---	20h	R$ 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CRESS ou CFESS.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista - 40h	01	---	40h	R$ 1.906,40	Ensino Superior Completo e registro no CRO.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: periodontia	01	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em periodontia.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: ortopedia/ ortodontia	01	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em ortopedia/ortodontia.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: cirurgia	02	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade cirúrgica.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 10H Especialidade: endodontia	01	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em endodontia.	R$ 40,00	Manhã
Cirurgião Dentista/CEO- 20h Especialidade: endodontia	01	---	20h	R$ 1.708,72	Ensino Superior Completo e registro no CRO com especialidade em endodontia.	R$ 40,00	Manhã
Enfermeira	04	---	40h	R$ 2.001,60	Ensino Superior completo e registro no COREN ou CONFEN.	R$ 40,00	Manhã
Fonoaudiólogo	01	---	10h	R$ 1.133,28	Ensino Superior completo e registro no CREFONO.	R$ 40,00	Manhã
Médico PSF - 40h	05	---	40h	R$ 6.941,67	Ensino Superior completo e registro no CRM.	R$ 40,00	Manhã
Psicólogo	01	---	10h	R$ 1.133,28	Curso Superior Completo e Registro no Órgão competente.	R$ 40,00	Manhã

(1) Haverá complementação do salário para que atinja o valor do Salário Mínimo Nacional;

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Município, que poderá valer-se de apoio técnico de outros órgãos públicos.

2.2 As atribuições das funções constam do Anexo II deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal, no período das 08 às 10h e das 12 às 18h, localizada na Pça. Tancredo Neves, 3000 – centro, no período de **14/12/2015 até 28/12/2015,** pessoalmente ou por meio de procuração.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por função, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital, e deverão ser recolhidas na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas e Banco Itaú.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, internet, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato ou representante legal deverá:

3.2.1 Comparecer na sede da Prefeitura Municipal durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;
3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher corretamente o Formulário de Inscrição, e fazer a opção pela função para o qual pretende concorrer;

3.2.4 No momento da inscrição, o candidato ou o representante legal deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de ser indeferida sua inscrição:
a) Ficha de inscrição fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente preenchida;
b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de deferimento da isenção;
c) Documento que comprove experiência profissional nas funções a serem exercidas, se houver;
d) Cópia do comprovante de especialização, se houver;
e) O candidato a função de <u>Agente Comunitário de Saúde</u> deverá apresentar o comprovante de endereço do local em que reside como critério para concorrer.

3.2.5 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário fornecido pelo Município.

3.2.6 DA ISENÇÃO: os candidatos que estiverem em condição de vulnerabilidade financeira poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, mediante preenchimento de ficha própria a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal, juntando laudo da Secretaria de Ação Social que comprove tal situação ou inscrição no Cadúnico (Cadastro Único para Programas Sociais).

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse da função, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído, senão por anulação deste Processo Seletivo.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo, que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG e no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br, bem como observar as datas previstas no cronograma deste Edital.

3.7 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no site www.pocofundo.mg.gov.br e no mural do Paço Municipal na data de 05/01/2016.

4 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE
4.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções públicas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, onde participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5 O candidato deverá entregar no ato da inscrição, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues em envelope em separado e lacrado:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.
b) Solicitação de prova especial, se necessário.
b.1) A não solicitação de prova especial eximirá o organizador de qualquer responsabilidade.

4.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Processo Seletivo, Nome do Candidato, Endereço e a função para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO-MG
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PNE.
NOME DO(A) CANDIDATO(A):
ENDEREÇO:
FUNÇÃO:

4.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições, na condição de PNE, dos candidatos que não apresentarem os documentos acima mencionados no ato da inscrição.

4.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braile* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braile*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

4.1.10 Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.11 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5 – DAS PROVAS OBJETIVAS
5.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
5.1.1 A Prova Objetiva será aplicada no período da manhã, na data de **17/01/2016, das 9h até as 12h**.

5.1.2 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma alternativa correta.

5.1.4 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

5.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS
5.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

5.2.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das provas prática e objetiva, mais experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, se houver;
b) REPROVADO: o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total das provas prática e objetiva, mais experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, se houver, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo;
c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar as Provas Objetiva e Prática, acarretando em sua eliminação do Processo Seletivo.

5.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos da respectiva função daquela questão, presentes à prova.

5.3 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

5.3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
Funções com prova prática	Português	10	2,5	25
	Matemática	10	2,5	25
	Prova Prática	___	----	30
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	-----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
TOTAL	---	20	----	**100**
FUNÇÕES	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO**	**TOTAL POR CADERNO**
Agente de saúde e controle de doenças	Português	03	4,0	12
	Matemática	02	4,0	08
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	-----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
TOTAL		20	----	**100**

5.3.2 ENSINO MÉDIO

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO MÉDIO	Português	05	4,0	20
	Conhecimentos específicos	15	4,0	60
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	-----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
TOTAL	---	20	----	**100**

5.3.3 ENSINO SUPERIOR

FUNÇÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL POR CADERNO
ENSINO SUPERIOR FUNÇÕES: MÉDICO, DENTISTA E ENFERMEIRO	Saúde pública – prevenção e diretrizes da atenção básica	08	3,5	28
	Conhecimentos específicos	12	3,5	42
	Pós-graduação	Especialização Mestrado Doutorado	Será considerado apenas 01 (um) título (não cumulativo)	10
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
TOTAL	----	20	----	**100**
FUNÇÕES	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO**	**TOTAL POR CADERNO**
ENSINO SUPERIOR FUNÇÕES: FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL*, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA**	Conhecimentos específicos	20	3,5	70
	Pós-graduação	Especialização Mestrado Doutorado	Será considerado apenas 01 (um) título (não cumulativo)	10
	Experiência profissional nas funções a serem exercidas	----	5 pontos a cada 6 meses trabalhados	Até o máximo de 20
TOTAL	----	20	----	**100**

** A experiência profissional para a função de assistente social para atender a programas do Governo deverá ser na área da saúde.*
*** A experiência profissional para a função de nutricionista deverá ser na área da educação.*

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1 As Provas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no subitem 5.1.1 deste Edital no Município de Poço Fundo/MG, podendo também ser aplicada em Municípios vizinhos caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação no Município, com duração máxima de **03h (três horas)**, incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

6.1.1 As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

6.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br e no mural do Paço Municipal.

6.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG poderá alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, bem como utilizar a estrutura física de Municípios vizinhos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br.

6.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:
- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova, o candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 6.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

6.5 Os portões dos locais de prova serão fechados **10 (dez) minutos** antes do horário de início da aplicação das provas – Horário Oficial de Brasília, ou seja, **8:50h**, e **NÃO SERÁ PERMITIDO, sob qualquer hipótese, o ingresso de candidatos no local de provas após este horário.**

6.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova após o horário definido para início da mesma.

6.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, devendo proceder a ocorrência dos fatos por escrito.

6.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

6.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **30 (trinta) minutos** do início das provas. No caso de término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Questões.

6.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

6.12 O candidato que necessitar alterar seus dados pessoais, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

6.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

6.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala.

6.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

6.16 A correção da Prova Objetiva será feita no prazo previsto neste Edital, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

6.18 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

6.19 No dia seguinte à aplicação das provas, o gabarito preliminar estará disponível para consulta no site www.pocofundo.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS

7.1 As provas práticas para as funções de nível fundamental serão realizadas no período da tarde, na data de **17/01/2016, das 14 às 18h**, no pátio do almoxarifado da Prefeitura Municipal e seus arredores, onde os examinadores capacitados avaliarão o desempenho de cada candidato, atribuindo o valor máximo de 30 (trinta) pontos, onde serão avaliados critérios como habilidade e competência no manuseio de equipamentos e máquinas, agilidade e qualidade na execução de tarefas, e outras, se necessário, a critério da Comissão Organizadora.

8 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS
8.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Prefeitura Municipal, mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no ato da inscrição**.**
8.1.1 No caso de Candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do (a) menor.

8.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

8.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

9 – DOS RECURSOS
9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Prefeitura Municipal, no prazo previsto no cronograma localizado no fim deste Edital.

9.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, a ser retirado e entregue no mesmo local indicado no item 3.1 deste Edital, onde deverá conter:
- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Funções para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra a divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e prática e ao resultado da pontuação obtida na experiência profissional e especialização, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão da prova e, caso o candidato entenda necessário, poderá anexar cópia da bibliografia que fundamentou seu recurso, sob pena de sua desconsideração.

9.4 Não serão aceitos recursos em dissonância com o disposto neste capítulo, sob pena de indeferimento.

9.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma previsto no fim deste Edital.

10 – DA PONTUAÇÃO FINAL
10.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva mais a nota da prova prática, quando houver, mais a pontuação referente à experiência profissional nas funções a serem exercidas e especialização, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final, a ser divulgado em data prevista no cronograma, no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

10.2 A pontuação por experiência profissional nas funções a serem exercidas será computada até o dia da efetiva inscrição.

10.3 A experiência profissional para a função de assistente social para atender a programas do Governo deverá ser na área da saúde. E a experiência profissional para a função de nutricionista deverá ser na área da educação.

10.4 A pontuação por pós-graduação será considerada apenas a que tiver relação direta com as funções a serem exercidas e comprovadas por meio de Certificado emitido por instituições credenciadas pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais).

11.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:
a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) Maior nota na contagem do tempo de experiência profissional nas funções a serem exercidas;
c) Maior nota na prova de Língua Portuguesa (se houver);
d) Maior nota na prova de Matemática (se houver);
e) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
f) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

11.5 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.

12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO
12.1 São requisitos básicos para investidura na função pública:
a) Aprovação neste processo seletivo;

b) Nacionalidade brasileira;
c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

12.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste processo seletivo, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

13 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
13.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2 A convocação para contratação será feita através de publicação no mural localizado na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG e no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira de Identidade RG;
Certificado de Escolaridade ou Diploma;
Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
Certificado Militar (se homem);
Declaração de Não Acumulação de Função (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
01 Foto 3X4;
j) Comprovante de votação da última eleição;
m) Comprovante de Residência;

14.2 A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo seletivo.

14.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
14.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

14.5 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

14.6 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, após o Resultado Final.

14.7 A validade do presente Processo Seletivo será até a homologação do Concurso Público realizado em 2014, que está sob análise judicial. Caso não seja homologado, o Processo Seletivo terá a validade de 2 (dois) anos, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

14.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.9 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.10 A homologação do processo seletivo poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.11 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.

14.12 Caberá à Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG a homologação dos resultados deste processo seletivo.

14.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br.

14.14 As informações sobre o presente processo seletivo, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela Prefeitura Municipal por meio do telefone (35) 3283-1234 de segunda a sexta-feira das 8 às 18h.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.pocofundo.mg.gov.br, e ainda, publicado na forma de extrato no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Poço Fundo/MG, 11 de dezembro de 2015.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	**11/12/2015**
Período de inscrições	**14/12/2015 a 28/12/2015**
Período de solicitação de condições especiais para provas (PNE e Lactantes)	**14/12/2015 a 28/12/2015**
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	**14/12/2015 a 16/12/2015**
Divulgação do Edital de resultado dos pedidos de isenção	**21/12/2015**
Divulgação da homologação das inscrições	**05/01/2016**
Recurso contra a homologação das inscrições	**06 e 07/01/2016**
Resultado do recurso da homologação das inscrições	**11/01/2016**
Edital de convocação para realização das provas objetiva e prática	**12/01/2016**
Provas objetiva e prática	**17/01/2016**
Divulgação do gabarito da prova objetiva	**18/01/2016**
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e prática	**03/02/2016**
Divulgação do resultado preliminar da pontuação referente à especialização e experiência profissional	**03/02/2016**
Prazo para recurso	**04 e 05/02/2016**
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	**23/02/2016**
Homologação do Processo Seletivo	**24/02/2016**
Convocação para posse	**25/02/2016**
Previsão de posse	**29/02/2016**

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:FF283A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015 a 23/12/15, no horário das 08:00 as 10:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEEDUCAÇÃO FÍSICA PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em Educação Física

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	**Títulos**
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Educação Física
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração pública ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Educação física	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, **10de dezembro de 2015**

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
Nº. 20/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONAREDUCAÇÃO FÍSICA PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	**CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:0B016DCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 027/2015

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de janeiro/16a 31 de dezembro de 2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2015a 23/ 12/15, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	SalárioH/A– R$	Qualificação Exigida
1	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTEDE PORTUGUÊS PARA LECIONAR PARA TURMAS 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	Cadastro reserva para suprir as necessidades da Secretaria de Educação durante o ano de 2016	27 H/S	1.945,49	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUAS PORTUGUESA

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. **O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.**

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.8. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura Letras – Língua Portuguesa

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
20	Curso Pós graduação na área de atuação – Português
10	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 20 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado, na funçãoem questão. (2 pontos para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 20 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO- Português	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;

b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível

b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 10de dezembro de 2015

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado o presente Edital em11 de dezembro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Educação .

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 027/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Data de nascimento: ___ / _ / __

CPF: _____ CI: _____

Endereço:_____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE TURMA. LECIONARPORTUGUÊS PARA TURMAS 6ª AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	CURSO SUPERIORCOMPLETO LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante chamamento atravésdo Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br e após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N , Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 4.6 deste Edital.. O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:408DE292

